



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 18 484

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro de Estado 18 484
Secretaria-Geral 18 484

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 18 484
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais
sobre o Consumo 18 484
Direcção-Geral dos Impostos 18 488
Direcção-Geral do Orçamento 18 489

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral 18 490
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 18 490
Instituto da Defesa Nacional 18 490
Marinha 18 491

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 18 491

Ministério da Administração Interna

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública . . . 18 491
Governo Civil do Distrito de Leiria 18 491
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 18 491

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra 18 493
Direcção-Geral da Administração da Justiça 18 493
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 18 493
Instituto Nacional de Medicina Legal 18 501

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica 18 501
Instituto da Vinha e do Vinho 18 501

Ministério da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação 18 502
Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Educativa 18 502
Secretaria-Geral 18 502
Direcção Regional de Educação do Alentejo 18 502
Direcção Regional de Educação do Centro 18 503
Direcção Regional de Educação de Lisboa 18 503
Direcção Regional de Educação do Norte 18 504

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete da Ministra 18 505
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra
da Ciência e do Ensino Superior 18 507
Secretaria-Geral 18 508
Fundação para a Ciência e a Tecnologia 18 508

Ministério da Cultura

Centro Português de Fotografia	18 510
Inspecção-Geral das Actividades Culturais	18 510
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	18 511

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	18 511
Administração Regional de Saúde do Norte	18 512
Hospitais Cívicos de Lisboa	18 513
Hospital de São Marcos	18 513
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	18 514

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais	18 516
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	18 517

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)	18 517
Instituto das Estradas de Portugal	18 517

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	18 517
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	18 517
Instituto da Água	18 519

Conselho Superior da Magistratura	18 519
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	18 520
Ministério Público	18 520
Universidade da Beira Interior	18 520
Universidade Nova de Lisboa	18 520
Universidade do Porto	18 520
Instituto Politécnico de Lisboa	18 522
Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa	18 523
Instituto Politécnico da Saúde do Porto	18 524
Instituto Politécnico de Setúbal	18 525
Instituto Politécnico de Viseu	18 526
Ordem dos Advogados	18 527

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 188/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 18 de Dezembro de 2003, inserindo o seguinte:

Tribunal da Comarca de Abrantes.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcobaça.
Tribunal da Comarca de Alenquer.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada.
Tribunal da Comarca de Almeida.
Tribunal da Comarca de Almeirim.

Tribunal da Comarca de Almodôvar.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Amares.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro.
Tribunal da Comarca de Avis.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Barcelos.
Tribunal da Comarca de Beja.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Braga.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Braga.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Cantanhede.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca de Celorico da Beira.
Tribunal da Comarca de Chaves.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Coimbra.
Tribunal da Comarca de Covilhã.
Tribunal da Comarca de Elvas.
Tribunal da Comarca do Entroncamento.
Tribunal da Comarca de Espinho.
Tribunal da Comarca de Esposende.
Tribunal da Comarca de Estremoz.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora.
Tribunal da Comarca de Fafe.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Faro.
Tribunal da Comarca de Fafe.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca de Fronteira.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Funchal.
Tribunal da Comarca do Fundão.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Gondomar.
Tribunal da Comarca de Grândola.
Tribunal da Comarca da Guarda.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães.
2.ª Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Guimarães.
Tribunal da Comarca da Horta.
Tribunal da Comarca de Ílhavo.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Lamego.
1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.

7.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 8.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 9.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé.
 Tribunal da Comarca da Lourinhã.
 Tribunal da Comarca de Lousada.
 Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.
 Tribunal da Comarca de Maia.
 Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
 Tribunal da Comarca de Mértola.
 Tribunal da Comarca de Mesão Frio.
 Tribunal da Comarca de Mirandela.
 Tribunal da Comarca da Moita.
 Tribunal da Comarca de Monção.
 Tribunal da Comarca do Montijo.
 Tribunal da Comarca da Nazaré.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras.
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.
 Tribunal da Comarca de Ovar.
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Paredes.
 Tribunal da Comarca de Peniche.
 Tribunal da Comarca de Peso da Régua.
 Tribunal da Comarca de Pombal.
 Tribunal da Comarca de Ponta Delgada.
 Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.
 Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.
 Tribunal da Comarca de Portel.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 1.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 2.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 4.^a Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto.
 Tribunal da Comarca de Porto de Mós.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso.
 Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim.
 Tribunal da Comarca da Praia da Vitória.
 Tribunal da Comarca da Ribeira Grande.
 Tribunal da Comarca do Sabugal.
 Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém.
 Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso.
 Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
 Tribunal da Comarca de Seia.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal.
 Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal.
 Tribunal da Comarca de Silves.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra.

1.^a Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
 2.^a Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Sintra.
 Tribunal da Comarca de Soure.
 Tribunal da Comarca de Tavira.
 Tribunal da Comarca de Tomar.
 Tribunal da Comarca de Tondela.
 Tribunal da Comarca de Torre de Moncorvo.
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.
 Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
 Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
 Tribunal da Comarca de Valença.
 Tribunal da Comarca de Valongo.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
 Tribunal da Comarca de Vila Real.
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.
 Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.
 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Viseu.
 Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.
 Tribunal de Execução das Penas do Porto.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Barreiro.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
 3.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
 4.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Matosinhos.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal.
 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira.
 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Évora.
 2.º Juízo do Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 24 349/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda:

Licenciado Heitor Sousa e Castro — exonerado, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de chefe de gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 31 de Dezembro de 2003 (inclusive).

5 de Dezembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 24 350/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

António Maria Bustorff Dornelas Cysneiros — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessor parlamentar nível I do Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2003, ficando autorizado a exercer as funções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 de Dezembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro de Estado

Despacho n.º 24 351/2003 (2.ª série). — 1 — Nomeio, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, meu assessor António Miguel Mendes Correia. É atribuída ao nomeado a remuneração mensal ilíquida de € 2000. Os subsídios de férias, de Natal e de refeição a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Despacho n.º 24 352/2003 (2.ª série). — 1 — Nomeio, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, minha assessora Beatriz Isabel da Luz Soares Carneiro. É atribuída à nomeada a remuneração mensal ilíquida de € 1856,61. Os subsídios de férias, de Natal e de refeição a que tiver direito, nos termos da lei, terão por base aquela remuneração mensal.

2 — A presente nomeação é feita por um ano, renovável automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Novembro de 2003.

10 de Novembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 353/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Novembro de 2003:

Maria Teresa Decrook Varela Valença Roque, assistente administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência

do Conselho de Ministros — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Secretário-Geral, *José M. Sousa Rego*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho n.º 24 354/2003 (2.ª série). — Considerando que Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) pelo despacho conjunto n.º 693/98, de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998;

Considerando que o funcionário efectuou a sua apresentação na DGAP, em 28 de Agosto de 2002, ficando na situação de disponibilidade para colocação em actividade nos serviços e organismos da Administração Pública;

Considerando que, decorrido mais de um ano desde essa data sem que tenha sido colocado em serviço ou organismo público, mantendo-se ininterruptamente em situação de inactividade:

Assim, ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, e nos termos do disposto no n.º 6 do mesmo artigo:

Determina-se que Aníbal Carlos Castro Ferreira de Mesquita Borges, funcionário afecto à DGAP, passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos à data do presente despacho.

27 de Novembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Ermelinda Carrachás*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso n.º 13 437/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 22 lugares na categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. A data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data de registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os verificadores auxiliares aduaneiros principais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso na categoria de verificador auxiliar aduaneiro especialista, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas

e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados, participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada, nestes últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim Manuel Coutinho Alves Ferreira, chefe da Divisão Operacional do Norte.

Vogais efectivos:

Licenciado José Mendes de Matos Branco, reverificador assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Mário José de Sá Barbosa, verificador especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Beatriz Cantinho de Brito Debonnaire, primeira-verificadora superior.

José Manuel Alves Trancoso, verificador especialista.

14 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 13 438/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 33 lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto e das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Florinda da Conceição Estroia Ferragolo, chefe da Divisão do Imposto sobre os Tabacos.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Conceição Moreira Vergueira, reverificadora, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Luz Nunes Coelho Nunes, verificadora especialista.

Vogais suplentes:

Licenciado Reinaldo José Vaz Marujo, primeiro-verificador superior.

Licenciado Luís António Albuquerque do Carmo, técnico verificador de 1.ª classe.

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 13 439/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de assessor da carreira técnica superior aduaneira de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento do lugar para que é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. A data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data de registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais da carreira técnica superior aduaneira de laboratório da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso na categoria de assessor da carreira técnica superior aduaneira de laboratório, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço competente, donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e discussão pública do currículo.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão pública do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Pereira de Figueiredo, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Manuela Gaspar Nunes da Costa, directora do Laboratório, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Francisco José Parra Curinha, chefe da Divisão de Nomenclatura e Gestão Pautal.

Vogais suplentes:

Licenciada Anabela Ferreira Pimentel Alves de Carvalho, chefe da Divisão de Origens e Valor Aduaneiro.

Licenciado Manuel Malheiro Reymão, chefe da Divisão de Regimes Aduaneiros.

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 13 440/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de sete lugares da categoria de secretário aduaneiro principal, da carreira de secretário aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os secretários aduaneiros de 1.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de secretário aduaneiro principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão fornecidas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto e das Alfândegas do Funchal e de Ponta Delgada.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António David Jesus de Almeida, reverificador assessor.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Alexandrino de Sousa Gaio, reverificadora assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Martins do Rosário, verificador especialista.

Vogais suplentes:

Luís António Albuquerque do Carmo, técnico verificador de 1.ª classe.

António Maria Santos das Graças, técnico verificador de 1.ª classe.

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 13 441/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 14 lugares da categoria de secretário aduaneiro especialista, da carreira de secretário aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para que é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto no Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, no Decreto Regulamentar n.º 4/88, de 27 de Janeiro, e nos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os secretários aduaneiros principais possuidores do curso complementar do ensino secundário ou que, na falta deste, tenham obtido aproveitamento no curso de formação a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 4/88, de 27 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 34/91, de 20 de Junho, e a Portaria n.º 1168/92, de 21 de Dezembro, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com classificação de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ou em qualquer dos seus serviços periféricos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de secretário aduaneiro especialista, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, 1149-006 Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção das Alfândegas do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Rui Manuel Oliva Neves da Silva, reverificador assessor.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria de Moraes Ferreira Pinto Conrado, reverificadora assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Margarida Correia Proença Fortes Moreno, reverificadora assessora.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ivone Ferreira da Silva Ramalho, segundo-verificador superior.

José Manuel Martins do Rosário, verificador especialista.

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 13 442/2003 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 18 de Novembro de 2003 do subdirector-geral, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1 do n.º II do despacho n.º 26 535/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de 14 lugares da categoria de primeiro-verificador superior, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto.

3 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os segundos-verificadores superiores da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*.

6 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo ou em qualquer um dos seus serviços periféricos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de primeiro-verificador superior, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006, Lisboa.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

10 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, em Lisboa, da Direcção Regional de Contencioso e Controlo Aduaneiro do Porto, da Alfândega do Funchal e da Alfândega de Ponta Delgada. Nos últimos dois casos, só se verificará a afixação se houver concorrentes que ali se encontrem a exercer funções.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Gonçalo Barroso Silvério Marques, director da Alfândega de Alverca.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Jorge Ferreira de Almeida, chefe da Divisão de Planeamento e Controlo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Manuel de Sousa Pinho, reverificador-assessor.

Vogais suplentes:

Licenciado Feliciano Ferreira Martins, chefe da Divisão do Contencioso de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima Alexandrino de Sousa Gaio, reverificadora-assessora.

27 de Novembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 13 443/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Francisco António Sá, director de finanças-adjunto da área funcional da liquidação e cobrança da Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos dos artigos 62.º da lei geral tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o despacho de delegação de competências efectuado pelo director de Finanças de Lisboa, licenciado Manuel Joaquim da Silva Marcelino, subdelega as seguintes competências:

1 — No chefe da Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa, licenciado Raul Afonso Rodrigues:

- Proceder à alteração dos elementos declarados pelos contribuintes para efeitos de IRS, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, nos casos de acções de controlo fiscal no âmbito da metodologia de «análise de listagens de reembolsos do IRS», de controlo de mais-valias, não comerciais, resultantes da venda de imóveis por particulares, bem como de controlo de benefícios fiscais, com o consequente processamento e recolha, para a liquidação, dos documentos de correcção;
- Alterar os rendimentos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do n.º 5 do artigo 65.º do Código do IRS, quando as correcções, a favor do Estado, se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia, no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º da lei geral tributária;
- Alterar os elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRC, quando as correcções, a favor do Estado, se refiram aos pagamentos por conta declarados, bem como a fixação dos prazos para audição prévia no âmbito daquelas alterações, nos termos do n.º 4 do artigo 60.º da lei geral tributária;
- Proceder à revisão oficiosa dos actos tributários, de conformidade com os preceitos aplicáveis do artigo 78.º da lei geral tributária;
- Autorizar a recolha de todos os tipos de declarações oficiais;
- Autorizar o levantamento da suspensão das liquidações do IRS pendentes da «análise de listagens de reembolsos» quando não haja correcções a fazer aos elementos declarados;

2 — Na chefe de Divisão de Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos, licenciada Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito:

- Autorizar as avaliações a que se refere o artigo 57.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- Autorizar a rectificação dos conhecimentos da sisa quando da mesma não resulta liquidação adicional;

- c) Nomear os peritos para as segundas avaliações nos termos do artigo 96.º do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- d) Nomear os peritos para as segundas avaliações nos termos do artigo 135.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola;
- e) Designar os louvados da Fazenda Pública a que se refere o artigo 93.º, n.º 3, do Código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações;
- f) Prorrogar o prazo fixado no corpo do artigo 147.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, nos termos e com a limitação prevista no seu § 2.º;
- g) Autorizar a revenda de dísticos do modelo n.º 4, a que se refere o artigo 10.º, n.º 9, do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 143/78, de 12 de Junho, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, com excepção da suspensão a que se refere a alínea e) do n.º 9 do artigo 10.º atrás citado;

3 — Na chefe da Divisão da Cobrança, licenciada Amélia Maria Rodrigues de Oliveira — autorizar o pagamento em prestações de IRS e IRC quando o valor dos pedidos não seja superior a € 75 000 ou € 115 000, respectivamente, nos termos da alínea b) do despacho n.º 7223/2003, de 27 de Março, do subdirector-geral da área da cobrança, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 12 de Abril de 2003.

4 — Substituto legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimento, o meu substituto legal é o chefe de divisão licenciado Raul Afonso Rodrigues e, no impedimento deste, a chefe de divisão licenciada Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Fevereiro do ano em curso no que respeita às delegações feitas ao chefe de divisão licenciado Raul Afonso Rodrigues, ficando assim ratificados todos os actos praticados quanto às matérias objecto de subdelegação.

24 de Julho de 2003. — O Director de Finanças-Adjunto de Lisboa, Francisco António Sá.

Aviso (extracto) n.º 13 444/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 9 de Novembro de 2003, é autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, ao técnico jurista João Júlio Janela Baptista da Silva, com efeitos à data de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2003. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 13 445/2003 (2.ª série). — *Concurso para o lugar de director de contabilidade da 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 26 de Agosto de 2003, e nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento de um lugar no cargo de director de contabilidade da 8.ª Delegação do quadro do pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro.

2 — Área de actuação — a referida nos artigos 17.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, em conjugação com as competências genéricas previstas na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo período de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

- Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — a este concurso poderão candidatar-se os funcionários que preencham, até final do prazo para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e possuam, ainda, os requisitos especiais referidos numa das alíneas seguintes:

- a) Os previstos em todas as alíneas do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, considerando-se adequadas, para efeitos da alínea a) da mesma disposição legal, licenciaturas nas áreas económica, financeira e contabilística, designadamente em Economia, Auditoria, Gestão (Área Financeira) ou Finanças; ou
- b) Sejam detentores da categoria de subdirector de contabilidade, da carreira técnica contabilista, conforme previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 344/98 e no n.º 7 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular, com carácter eliminatório; e
- Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área de actuação para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na avaliação curricular ou na classificação final, obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 13.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 49/99.

10 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma, prazo e local de apresentação — as candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao director-geral do Orçamento e acompanhado dos documentos referidos no n.º 11.3, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, 1100-016 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço por carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo referido no n.º 1.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata (v. n.º 1 deste aviso);
- d) Declaração obrigatória, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso; a falta desta declaração determina a exclusão do concurso, de acordo com o disposto no n.º 2 da mesma norma;
- e) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, natureza do vínculo à Administração, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e descrição sucinta das tarefas que desempenha.

11.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exer-

ceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (acções de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc.);

- b) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.

11.4 — Dispensa de apresentação de documentos — os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Orçamento estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 11.3 que constem do respectivo processo individual, devendo o exercício de tal opção ser expressamente declarado no requerimento a que se refere o n.º 11.1.

11.5 — Nos termos do disposto conjuntamente nos artigos 17.º da Lei n.º 49/99 e 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso.

11.6 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

12 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e excluídos ao concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas na Direcção-Geral do Orçamento, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Alfândega, 5 e 5-A, 2.º, em Lisboa, e notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Composição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 3 de Dezembro de 2003, após realização de sorteio nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, efectuado no dia 7 de Outubro de 2003, conforme consta da acta n.º 255/2003 da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, sendo integrado pelos seguintes membros:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Marilyn Judith Etelvina Mascarenhas, directora de contabilidade.
- 2.º Licenciado Virgílio Fernandes, director de contabilidade.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Amélia Casimira de Almeida Alves Patrício, directora de contabilidade.
- 2.º Licenciada Rosa Maria da Costa Cardoso Dias, directora de contabilidade.

4 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, por delegação, Ana Maria Gouveia.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24 355/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes de 28 de Novembro de 2003 e ouvido o Chefe do Estado-Maior da Armada:

Sara Abrantes Guerreiro, segundo-tenente QP-TSN 9100898 — colocada no Departamento de Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional para exercer funções não dirigentes, em regime de comissão normal de serviço, nos termos do preceituado no artigo 22.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

2 de Dezembro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, Jorge Correia Jacinto.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 24 356/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro,

nomeio o sargento-chefe ENG NIM 09711378, José Manuel Garcia de Almeida, por um período de 30 dias para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Formação e Organização da Unidade de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo como n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

4 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, José Luís Pinto Ramalho, tenente-general.

Despacho n.º 24 357/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão ENG NIM 13183591, José Manuel Silva, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 5 — Formação e Organização da Unidade de Engenharia Militar de Construções, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo como n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

4 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, José Luís Pinto Ramalho, tenente-general.

Despacho n.º 24 358/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 23 de Janeiro de 2004, a comissão do sargento-ajudante MMA 025962-L, Joaquim Luís dos Reis Valente, no desempenho das funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12 — Escola de Aviação do Lobito, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo como n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

5 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, José Luís Pinto Ramalho, tenente-general.

Despacho n.º 24 359/2003 (2.ª série). — 1 — No uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 14 402/2002, de 24 de Maio, do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 26 de Junho de 2002, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão PILAV 111335-C, Pedro Miguel Correia Rodrigues, por um período de 180 dias, em substituição do tenente PILAV 111452-C, Luís Carlos Frutuoso da Silva, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 12 — Escola de Aviação, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo como n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

5 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, José Luís Pinto Ramalho, tenente-general.

Instituto da Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 24 360/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2003 do director do Instituto da Defesa Nacional:

Maria Nazaré Ferreira Morais dos Reis Oliveira, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional — transferida para idêntico lugar no quadro próprio de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, depois de obtida a anuência do director-geral de Política de Defesa Nacional, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de

Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora, *Rita Cabral*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 361/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumeração ao quadro de acordo com a alínea c) do artigo 174.º do mesmo Estatuto, o seguinte militar:

6313792, primeiro-marinheiro CM Eduardo José Almeida Aires.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 123592, cabo CM José João Pombas Caniço, e à direita do 423591, cabo CM Jorge Manuel Teixeira.

26 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 362/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de primeiro-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do n.º 6 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

201100, segundo-marinheiro V RC Ricardo Jorge Lopes Lourenço.
9304799, segundo-marinheiro V RC Pedro Ricardo Fonseca Sá.
9320998, segundo-marinheiro V RC Susana Isabel dos Santos Braz Dias.
9335798, segundo-marinheiro V RC Mário Jorge da Silva Guedes.

Promovidos a contar de 11 de Setembro de 2003.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9324599, primeiro-marinheiro V RC Bruno Eduardo da Fonseca, pela ordem indicada.

27 de Novembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 363/2003 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foi promovido, por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea a) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

213468, sargento-chefe FZ Vitorino de Jesus Duarte.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2003, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção na situação de adido, do 123367, sargento-mor FZ Manuel José Palma, em 30 de Junho de 2003.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 123367, sargento-mor FZ Manuel José Palma.

2 de Dezembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *Eurico Fernando Correia Gonçalves*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 24 364/2003 (2.ª série). — Elza Marília Parreira Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocada na Embaixada de Portugal em Windhoek — despacho ministerial de 3 de Novembro de 2003, transferindo-a para a Embaixada de Portugal em Rabat. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 24 365/2003 (2.ª série). — *Delegação no vice-presidente da direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública.* — 1 — De harmonia com o disposto no §1.º do artigo 58.º da Portaria n.º 18 836, de 24 de Novembro de 1961, delegeo no vice-presidente da direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, dentro das normas em vigor, o cumprimento das atribuições estabelecidas nas alíneas g) a l) do citado artigo, que se transcrevem:

- g) Dirigir superiormente todos os serviços do Cofre e orientar e fiscalizar a organização e funcionamento dos mesmos;
- h) Despachar todas as petições endereçadas ao Cofre, quando não respeitem a assuntos de competência exclusiva da direcção, e informar ou mandar informar as que devem ser submetidas à apreciação superior ou da direcção;
- i) Solicitar das repartições públicas e das diferentes autoridades quaisquer informações ou documentos necessários à decisão de assuntos submetidos à deliberação da direcção;
- j) Autorizar que sejam passadas certidões ou certificados de assuntos que não sejam de natureza confidencial;
- l) Rubricar os livros e assinar a correspondência do Cofre.»

2 — Ratifico todos os actos praticados, no âmbito das matérias previstas neste despacho, anteriores à data da sua publicação.

4 de Dezembro de 2003. — O Director Nacional e Presidente da Direcção do Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, *Mário Belo Morgado*.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso n.º 13 446/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 do governador civil do Distrito de Leiria:

Júlio Coelho Martins, secretário do Governo Civil — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, no período de 18 a 20 de Novembro de 2003, no total de três dias.

2 de Dezembro de 2003. — O Governador Civil, *José António Leitão da Silva*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 13 447/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jerónima Lopes Salvaterra Bandeira de Sousa, natural de Mé-Zochi, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22 de Abril de 1944, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações

introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 448/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luzinete Gomes Teófilo, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 15 de Abril de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 449/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Catarina Rodrigues do Nascimento, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 6 de Julho de 1932, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 450/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Piotr Wóycicki, natural de Varsóvia, República da Polónia, de nacionalidade polaca, nascido a 9 de Julho de 1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 451/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antero Soares da Franca Moniz, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 30 de Novembro de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 452/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armindo da Conceição Lima, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 28 de Outubro de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 453/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cristiane Mastelaro Sconfienza, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 24 de Setembro de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 454/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shoukat Ali, natural de Karachi, Paquistão, de nacionalidade paquistanesa, nascido a 4 de Janeiro de 1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 455/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anastácia Gomes Gonçalves Tavares, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22 de Março de 1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 456/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Bulcair Boudahir Alatrache, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 17 de Setembro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 457/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisa Catarina da Luz, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12 de Novembro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 458/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Lopes da Cruz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20 de Agosto de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 459/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Conceição Rocha da Cruz, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22 de Dezembro de 1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 460/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Inês Amoná Soares, natural de Bissorá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 28 de Janeiro de 1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 13 461/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Novembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tchernobocar Seidi, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 21 de Março de 1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2360/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4549/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 3 de Abril de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascida a 8 de Outubro de 1974» deve ler-se «nascida a 8 de Outubro de 1971».

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2361/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 8152/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Carlos Luís Leal do Nascimento Pequeno» deve ler-se «Carlos Luiz Leal do Nascimento Pequeno».

25 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2362/2003. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 2003, relativamente à rectificação da concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento»
Renilson Bispo dos Santos	25-12-1969»
deve ler-se:	
	«Data de nascimento»
Renilson Bispo dos Santos	25-6-1969»

27 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 366/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, renovo a nomeação de Tiago Filipe Violante Cardoso para prestar ao meu Gabinete assessoria na área da imprensa.

Como remuneração mensal é atribuído ao nomeado o vencimento de € 2200, acrescido de subsídio de refeição.

Ao ora nomeado é devida igual remuneração nos meses de Junho e Novembro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 26 de Novembro de 2003 e é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

25 de Novembro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Despacho n.º 24 367/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Estela Alexandra Almeida e Silva para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2003.

25 de Novembro de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 24 368/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Outubro de 2003 do director-geral:

Rui Octacílio Lima Chaves Cândido, escrivão auxiliar do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado, em regime de requisição, para o Tribunal da Relação de Coimbra, com efeitos desde 13 de Outubro de 2003.

26 de Novembro de 2003. — O Subdirector-geral, *J. Matos Mota*.

Despacho (extracto) n.º 24 369/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 2003 do director-geral:

Artur Joaquim Remísio Maurício, secretário de justiça, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

26 de Novembro de 2003. — O Subdirector-Geral, *J. Matos Mota*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 24 370/2003 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Outubro de 2003 da Ministra da Justiça:

Licenciados Adriano Eduardo Maximino Paulos Cruz, administrador prisional de 3.º grau, Ângela Paula Ferrão Portugal, administradora prisional de 3.º grau, António de Oliveira, administrador prisional de 2.º grau, Fernando José Santos, administrador prisional de 2.º grau, Hernâni Manuel Castro Vieira, administrador prisional de 2.º grau, João Manuel do Couto Guimas, administrador prisional de 3.º grau, Maria Fernanda Quina Aragão, administradora prisional de 1.º grau, Mário Cardeal Martins do Torrão, administrador prisional de 1.º grau, Mónica Moura Romero Fernandes, administradora prisional de 2.º grau, Otilia Marques Gálha da Costa, administradora prisional de 1.º grau, e Paulo Manuel Sales Moimenta Carvalho, administrador prisional de 4.º grau — designados para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Central, com efeitos a 26 de Outubro de 2003.

Licenciados Ana Paula Felicíssimo Ramos, administradora prisional de 4.º grau, Ana Rosa Ferreira Pires Reis, administradora prisional de 3.º grau, Anabela Oliveira Alves Guerreiro, administradora prisional de 4.º grau, Bela Leontina Simões Coelho Gil, administradora prisional de 2.º grau, Fátima Maria Morais Jerónimo, administradora prisional de 3.º grau, Joana Isabel Patuleia Figueiras, administradora prisional de 2.º grau, João Manuel Pessoa Dias Tavares, administrador prisional de 3.º grau, Jorge Manuel Leite Machado Melo, administrador prisional de 3.º grau, José Alves de Sousa, administrador prisional de 2.º grau, Luís António Vaz do Couto, administrador prisional de 3.º grau, Luís Miguel Monteiro Rego de Sousa, administrador prisional de 2.º grau, Maria Ascensão Palmilha Henrique Montenegro Machado, administradora prisional de 4.º grau, Maria do Livramento Freitas Chanesco, administradora prisional de 3.º grau, e Maria Manuela Silva Martins, administradora prisional de 1.º grau — designados para o exercício de funções de direcção do Estabelecimento Prisional Regional, com efeitos a 26 de Outubro de 2003.

27 de Novembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 24 371/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2003 da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais:

Promovidos no lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e externos

desta Direcção-Geral os assistentes administrativos principais do mesmo quadro abaixo indicados, com efeitos a partir da data do referido despacho:

- Adília dos Anjos Cristóvão, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Adriana da Conceição Clemente da Silva Marques Dias, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Aida de Jesus Roxo Rijo, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- Alda Maria de Fátima Teixeira Fernandes Pires, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Alda Maria Dias dos Santos Ferreira Batista, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Alfredo Tomás Carnaval Barbosa Fortes Resende, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Alice Maria Mendes Figueiredo Burgos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Álvaro de Jesus Pinto, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Ana Bela Caires de Sousa Antunes, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Ana Isabel Martins Rigueiro, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Ana Luísa dos Passos Jasmins Silveira e Sousa, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Ana Maria da Rocha Virtudes Dinis Magalhães, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Ana Maria dos Santos Palminha Gamito Nunes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Ana Maria Rodrigues Malheiro Prata Martins, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Ana Maria Sousa de Borba, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Ana Silveira Cerdeira da Conceição Rodera, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Anabela da Conceição dos Santos Pereira Xastre, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Aniceto Ferreira Pinto, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- António Agostinho de Carvalho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- António Barata Veríssimo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- António do Vale Maia Padrão, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- António Joaquim da Silva Ferreira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- António Júlio da Costa Santos, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- António Manuel Pires, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- António Ribeiro Henriques, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Augusto Domingos Mendes Canaveira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Berta Martins Almeida, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Capitolina Maria Vicente Gaiato Adelino, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Carla Maria de Aguiar Gordinho Reino Pires, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Carlos Alberto Brás de Oliveira, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Carlos Alberto Teixeira Antunes, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Carlos Manuel Quintino Vicente, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- Carmelina Rosário dos Santos Arjane, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Carmem Ribeiro Loureiro de Amorim, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Cidalina da Cruz Matos Lopes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Clotilde Sanches da Silva Tavares, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Conceição dos Anjos Ferreira Cavadas, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Cristina Maria Portela de Matos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Deolinda da Ascensão Currado da Costa, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Deolinda Maria Fernandes da Silva Veríssimo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Deolinda Maria Marques Ferreira da Silva, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Domingos Manuel Pires Afonso, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Elisabete Bigodinho Gonçalves, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Elisabete Maria da Silva Velosa Aleixo, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Elsa Rodrigues Prata, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Emanuel Jerónimo Andrade Gonçalves, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Emília Maria Rodrigues Alves Leal, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Emílio Alberto Baptista Macedo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Fernanda da Conceição Salvador Viana, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Fernando Jorge Pimentel Machado Pereira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Fernando Morais dos Reis, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Florinda Joaquina Canelas Sofio Machado, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Francisco Jacinto Soares Carrapita, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Gabriela Maria Rogélia Ramos da Luz, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Gabriela Martins Carapinha, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Gentil Ferreira Ramos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Gertrudes Ermelinda Oliveira Mantas, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Gisela Paula Osório Macedo Gouvêa Faria, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Guiomar Vitória Peixeiro Rodrigues Duarte Peceguina, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Hélder Manuel da Costa Pereira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Hermengarda do Céu Melo Cruz, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Horácio Gomes Vaz de Sousa, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Humberto Jorge de Jesus Carvalho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Idalina Maria dos Santos Bastos Gonçalves, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Ilda Maria Nobre Fortunato Morais Henriques, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Inácia Joaquina Dias Coelho das Neves, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Iolanda da Graça Correia, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Irene da Costa Fernando Silva Fontes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Irene Maria de Oliveira Monteiro, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isabel Antonieta Dias Pessoa Batel, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isabel da Conceição Costa da Silva Vilela, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Isabel Deolinda de Oliveira Santos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isabel Maria da Silva Veríssimo Duarte Gorgulho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isabel Maria Domingues da Fonseca Fernandes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isabel Maria Fernandes Jorge da Silva, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Isabel Maria Santos da Silva Passos de Almeida, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Isabel Maria Taveira de Sousa, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Isabel Maria Tenreiro Ramos Aleixo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Isaura Fernanda Gomes da Silva Ferreira Antunes, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Isilda Mendes dos Santos Seça, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- João António Rodrigues Moreira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- João Gomes Ambrósio, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Joaquina da Conceição Matos Cunha Couceiro Costa, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Jorge Manuel Lopes da Costa Moreira, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- José Agostinho de Almeida Xavier, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- José António Dias Ribeiro Pereira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- José Augusto Mamede Sousa, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.

- José Augusto Ramos Manteigas Vaz, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- José Carlos Grave Carreto, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- José Damião Cardoso Gonçalves Vieira, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- José Pedro Gomes Correia de Vasconcelos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Josefina dos Anjos Rodrigues Silveira, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Leonilde Faustino Dolbeth e Costa, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Leovegilda Maria Coelho Faustino, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Lilieta Lai Techan Kong Damião, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Luís Carlos Bernardes Agostinho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Luís Manuel Abreu de Sousa, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Luísa Gonçalves Domingues, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Luísa Maria de Almeida Barreto Bezerra, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Mafalda Maria Nunes Vitorino Morgado, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Manuel Augusto Vaz, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Manuel Borges Antunes, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Manuel Luís Martins Oliveira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Manuel Moreira Santos Conceição, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Adelaide Cascais de Almeida Marques Pinto, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Adelaide Gomes Monteiro Praça Martins, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Agostinha Martins Soares, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Alcina Paula dos Santos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Alice Quaresma Garcia de Abreu, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Amália de Matos Silva Monteiro, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Amélia da Silva Vilaverde Rebordão Teixeira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Ângela Merícia Carvalho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Angelina Leal de Castro Lopes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Armandina Duarte Ferreira da Silva Prata, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Benvidinha Alves Canhoto, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Celeste Gonçalves da Silva Domingos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Celeste Lopes Farinha, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Clara Santana de Almeida Silva, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria da Conceição Ferreira Silva Cunha Capela Santos, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria da Conceição Mendes Campos Bica, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria da Conceição Rocha Penetra Neves, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria da Conceição Samões, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria da Graça de Oliveira Vasques, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria da Saudade Terreiro de Sousa, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria das Dores Moreira Rodrigues da Silva Pederneira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria de Fátima Alves da Silva Melo, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria de Fátima de Jesus Soares Gomes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria de Fátima Gil Duarte Freitas, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Maria de Lourdes Marques Vicente, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Deolinda de Jesus Francisco, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria do Carmo Pereira Rodrigues Severino, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria do Céu de Carvalho Ramos da Rega, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Dulce Maciel Reis Costa Duarte, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Edite Ferreira Pires, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Elisa Gonçalves Vidinha Reis, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria Eulália da Costa Barreto Martins, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Eulália da Costa Martins do Espírito Santo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Felismina dos Reis Prata Maroco, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Fernanda de Carvalho Pereira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Fernanda Emília Alberto Carreira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Fernanda Martins da Cruz, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Filomena Luís Percheiro, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Georgina da Cruz Pinto Gomes dos Santos, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria Helena Gomes Seródio da Silva Portugal, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Helena Luzio França, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Isabel da Cruz Bernardes Marcelino, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Isabel Dias Gaspar, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Isabel dos Reis Pinela Pereira, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Isabel Marques Pires Félix, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Isabel Martins Ferreira da Silva, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria Isabel Máximo Patrício Coelho, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Isabel Rodrigues da Silva Gomes, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Isabel Sota Venâncio, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria João da Conceição Pereira Valqueresma, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria José de Pinho Viegas, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria José de Santa Catarina, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
- Maria José Monteiro Nabais Teixeira, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
- Maria José Rosado Serra de Matos Marques Martins, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Júlia Gonçalves Simão Gamito, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Lucília Costa Parrela, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Luísa Cavaleiro Bento do Nascimento, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Luísa Prata Alves Anjo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Luísa Vieira dos Santos Lopes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Madalena Monteiro de Barros Ferreira, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Manuela Assunção Paulo Anastácio, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
- Maria Manuela Campos Rosa Carronda Rodrigues, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Manuela Carvalho de Azevedo, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Manuela Marques Silveirinha, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
- Maria Manuela Morgado Ferreira Gonçalves, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
- Maria Manuela Rodrigues Sales Frade, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
- Maria Margarida da Conceição Almeida Costa Pereira, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.

Maria Margarida de Lemos Ferreira da Silva Duarte, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Maria Margarida Marques Ribeiro Domingos, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Maria Margarida Matrocho Cabaço, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Maria Olga Monteiro Rosa, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
 Maria Paula de Carvalho Mota, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Maria Porfíria da Silva Gomes Rocha, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Maria Raquel Realista Pereira Fernandes, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
 Maria Rosa Vieira de Carvalho, escalão 5, índice 264 — escalão 3, índice 289.
 Maria Teresa Baptista da Silva, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Maria Teresa Matias Ranhei Monteiro, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Mário Marques Oliveira dos Inocentes, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Matilde Barata Vicente Amaro, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Nélia Maria Vieira Gomes, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
 Paula Cristina Cunha Pereira da Costa, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Paula Cristina Leitão Mendes Pires, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
 Paula Maria Vitorino Nunes Valente, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Paulo Armando de Sousa Jardim Alves Borges, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Pedro Alberto Faria de Gouveia, escalão 5, índice 264 — escalão 2, índice 274.
 Raquel Reis Nazário Silva Lopes, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Ricardo Jorge Amorim Afonso, escalão 3, índice 239 — escalão 1, índice 264.
 Rosa Maria Pereira Florença, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
 Rosália da Costa Santos, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.
 Rui Manuel Rosinha Serrano, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
 Sílvia Carriço Cachucho Rodrigues Cabral, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Teresa de Jesus Marques Martins, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Vítor Manuel Nunes Seixas, escalão 2, índice 228 — escalão 1, índice 264.
 Vítor Manuel Viseu Martins Alves, escalão 6, índice 284 — escalão 4, índice 310.
 Zulmira Moraes Ferreira Cardoso, escalão 4, índice 249 — escalão 1, índice 264.

Promovidos no lugar de assistente administrativo principal do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e externos esta Direcção-Geral os assistentes administrativos do mesmo quadro abaixo indicados, a partir da data do referido despacho:

Adalberto Feliciano de Andrade Gonçalves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Adelaide Maria Lopes de Almeida Costa, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Adelina da Costa e Cunha, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Adília Marques Henriques Teodoro, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Adozinda Celeste Jorge dos Santos, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Afonso Henrique Vieira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Albina Duarte dos Santos, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Alda Imaculada Rosa Magno, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Alda Maria dos Santos Moreira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Aldina de Jesus Oliveira Benedito, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Aldina Maria Henriques de Macedo Fernandes Duarte, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Aldora Campos da Silva, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Almerinda Alves Francisco Fernandes, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
 Ana Bela Pinto Pinheiro, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Ana Cristina de Melo Gouveia Robalo da Silva, escalão 1, índice 195 — escalão 1, índice 218.
 Ana Cristina Freitas Costa Guimarães Gomes, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Ana Maria Almeida Matos, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Ana Maria Dias Fernandes Antunes, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
 Ana Maria Gomes Amorim Fernandes, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Ana Maria Gonçalves Sil, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Ana Maria Leal do Carmo Nobre da Silva, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Ana Paula Conceição Costa, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Ana Paula da Silva Costa, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
 Ana Sofia Bernardino Marques Figueiredo Camões, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Anabela Dias Ferreira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Anabela Duarte Dias, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 António Filipe Mariano Rodrigues, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 António José Cravo Correia, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 António José Mineiro Gomes, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 António Manuel dos Santos da Silva Almeida, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Arlete Nunes Pinto de Almeida, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Arminda Maria Coelho de Fontes, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Aurora Maria Ferreira de Carvalho Mouco, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Beatriz Amélia Leal Lucas Afonso, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Beatriz da Conceição Ferraz Gomes, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Beatriz Stela Azinhais Moraes Barros António, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Cacilda Maria Antunes dos Santos Simões, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Carla Catarina Fonte Cardoso, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Carla Marina Ferreira Filipe Cavalheiro, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Carlos Alberto Moraes Dias, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Carlos Gregório Gouveia Moniz, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Carlos Lino Silva Miranda, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
 Carlos Rafael Cardona Prata Costa, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Cecília Maria Martins Nobre, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Celeste Vedor da Cruz, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Cristina de Campos Palmiro, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Cristina Maria Fernandes Martins Coelho, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
 Dilar Maria Cunha Costa Guterres Júnior, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
 Elisabete Maria Carvalho Marques, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Emília Rosa Baleixo Peres do Paço Ferreira, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Ermelinda de Jesus Telo da Silva Alves, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Eugénia Maria Soares Mendonça Cardoso, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Evita Duarte Severino Águas Veiguiinha, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Fátima Maria dos Santos Costa Teixeira Pinto, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Feliciano de Jesus Lopes Martins, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Felisbela Rodrigues Marques, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
 Fernando José Soares Vasco Mascarenhas, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
 Francisca Romeiro Soares Nunes, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

- Graça Maria Guerra Almeida, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Helder Silva Oliveira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Helena Maria da Rocha Coutinho, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Hermínia de Freitas Silvestre Caetano, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Idália Maria Lopes Arcanjo Oliveira, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Idalina de Paiva Dias Ferreira Fontinha Machado, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Irene Sandra Gonçalves Pinto Fernandes, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isabel Adelaide Marques da Silva Cordeiro de Sousa, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Isabel Fernanda Pereira Carapeta Castilho, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Isabel Maria da Silva Mesquita Ferreira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isabel Maria Ferreira Carreira Cardoso, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isabel Maria Mendes Neves Botelho, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Isabel Maria Morais Aniceto, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isabel Maria Teixeira Medeiros, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isaura da Cruz Fidalgo Figueiredo, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Isilda de Jesus Cardoso dos Santos Bicho Almeida, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- João do Vale Sobral, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- João Filipe Pais Ribeiro, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- João Manuel Pratas Varino, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- João Orlando Ramos Gouveia, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
- João Pedro Rodrigues Mendes Ferreira, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Joaquim Jorge da Silva Rodrigues, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
- Joaquina Rosa de Matos Lopes, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Jorge de Vilhena Raimundo Carreira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Jorge Manuel Maia Alves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- José Alberto Conceição Cerqueira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- José António Fernandes Queijo, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- José Augusto Carneiro Teixeira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- José Ferreira Pinto dos Reis, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- José Manuel Ferreira da Silva Leal, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- José Martins António, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- José Mendes de Almeida Passarinho, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Josefa Rosa Silva Augusto de Moura Alvim, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Laura Maria Melo Belmonte Silvério, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Lisete Vilhena Martins Delgado de Sousa, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Lúcia de Jesus Lopes de Mateus Vaz Maio, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Lúcia Maria Cabral Farias, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Luís Francisco de Sousa, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Margarida Alexandra Gonçalves Faustino, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Margarida Manuela Freire Nave, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Adelaide Fernandes Escaleira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Adelaide Silva Fernandes Rodrigues, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Albertina da Silva Lopes Mota, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Alcina Ferreira dos Santos, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Alzira Cabral, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Alzira Lopes Fernandes Leite, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Amélia Carvalho Serafim Marcos, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Amélia Gonçalves Paulo do Nascimento, escalão 5, índice 233 — escalão 4, índice 249.
- Maria Antónia Parola Semedo, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Arménia Baptista Santos, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Arminda Ferreira de Sousa, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Augusta Alves da Silva, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Augusta da Costa Garrido, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Celina Demostenes do Rosário, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Céu Kun Falcão, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria da Conceição Azevedo Pereira Rego, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria da Conceição Macedo Barros, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria da Conceição Silva Almeida Ferreira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria da Conceição Soares de Sá Fernandes, escalão 1, índice 195 — escalão 1, índice 218.
- Maria da Estrela Cordeiro da Silva Alves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria da Graça Gomes Hipólito Portugal, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria da Graça Lopes Cabelo, escalão 5, índice 233 — escalão 4, índice 249.
- Maria Dália Martins, escalão 4, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria de Fátima de Oliveira Cerqueira Silva, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
- Maria de Fátima Machado Silva Dias, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria de Fátima Mendes Ferreira Freitas, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria de Fátima Queirós da Silva Pinto, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria de Jesus Marques, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria de Lurdes Barros Correia Teixeira, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria de Lurdes Rodrigues Ferreira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Elvira dos Santos Branco, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Encarnação Gomes Julião Oliveira, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.
- Maria Filomena Antunes Pires, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Gentil Rodrigues Lopes da Fonseca, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Goreti Pedro Honório, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Guilhermina Jesus Simplicio Costa, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Helena Alexandre Nobre Dionísio, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Helena Cascalho Monteiro Cardoso Pereira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Helena dos Santos Racune Usta, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria Inês de Vasconcelos Freitas Spínola, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria Isabel da Silva Costa, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Isabel Francisco Alves Camarada, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria Isabel Lopes Matos, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.
- Maria João Rocha Alexandrino da Silva Alves Rosa, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.
- Maria João Santos Murteira Corado Martins Borges, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria João Freitas Paulo Rato Gabriel, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria José Carretas Carrusca dos Santos, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.
- Maria José Marques dos Santos Alves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria José Melo Baia da Costa, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria José Morais Ribeiro da Costa, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria José Rodrigues Cardoso Sebastião, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Júlia Borges da Cunha Lopes, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Laurinda de Ascensão Infante Moura, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Lourdes Bernardo de Oliveira Abreu Machado, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Lourdes Loulie Cabá Gonçalves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Lucinda Dias Gonçalves, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Lucinda Garrido Pacheco Nunes, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Luísa da Conceição Beja Malveiro, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Luísa Ferreira Serra Guedes Dias, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Luísa Soares Silva, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Madalena Dias Cunha Pereira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Madalena Ferreira Catalão, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Manuel Correia Silvestre Brandão, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Manuela Augusto dos Santos Veríssimo, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Manuela Craveiro Pacheco, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Manuela da Conceição Santos, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Manuela da Costa Henriques, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Manuela de Matos Palácio Dias Pinto, escalão 5, índice 233 — escalão 4, índice 249.

Maria Manuela Martins de Almeida, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Manuela Nogueira Ferreira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Manuela Nunes de Carvalho, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Manuela Prazeres dos Santos Borges, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Manuela Rodrigues Leite, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Noémia Forte Cordeiro Moura Furtado, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Odete Simplicio Faria, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Orlanda Inácio Morgado, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.

Maria Perpétua Martins Bandeira Rebelo, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Rosa Moutinho Patrício, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Teresa de Oliveira Santos, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Teresa Estevão Filipe Bragança, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Maria Valentina Sameiro Santos Almeida Rodrigues, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maria Vitória Cordeiro da Silva, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Maria Zulmira Gonçalves Ferreira, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Mariana Machado Sesifredo, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Maximiano Rogério da Silva Sousa, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Natália Maria da Silva, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Norberta Maria Custódia Batista Santos, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Olga Maria Alves Leite Pires, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Olinda Maria Borges, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Paula Cristina Magalhães Monteiro Oliveira, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Paulina Maria Arsênio Leal Caixeirinho, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Paulo Jorge Leonor Gardete, escalão 4, índice 223 — escalão 3, índice 239.

Pedro Alvaro Galvão Azevedo, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Pedro Manuel Prata Batista Faria Louro, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Pedro Manuel Rato, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Rita da Conceição de Sousa Borges Melo, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Rosa Maria de Almeida Rodrigues, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Rosália Maria Fonseca Ventura Valério Nobre, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Sandra Daniela da Cunha Martins, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Sílvia dos Reis Torres Franco, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Susana Margarida Gomes Duarte, escalão 2, índice 205 — escalão 1, índice 218.

Veríssimo Sobral dos Santos, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Vítor Aguiar Almeida, escalão 6, índice 244 — escalão 5, índice 264.

Zulmira de Almeida Gomes Correia André, escalão 3, índice 214 — escalão 2, índice 228.

Zulmira de Jesus Filipe Sã Machado, escalão 5, índice 233 — escalão 4, índice 249.

2 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 24 372/2003 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Outubro de 2003 da Ministra da Justiça:

Licenciadas Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhete, administradora prisional de 4.º grau, e Maria Hermínia Seixas Pacheco, administradora prisional de 2.º grau — designadas para o exercício de direcção de estabelecimento prisional regional, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2003.

3 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Despacho (extracto) n.º 24 373/2003 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 28 de Novembro de 2003, no exercício de competência delegada, foram nomeados provisoriamente guardas do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 122, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003:

Abel Jorge Barros Leite.
 Adriano da Rocha Santos.
 Agripino dos Santos Gonçalves Bartolomeu.
 Alexandre José Lourinhã Lapa.
 Alexandrino Manuel Teixeira Pinto.
 Alírio Augusto Martins Sebastião.
 Amândio dos Reis Casimiro.
 Ana Maria Cardoso Monteiro.
 André Filipe Abrunhosa Lopes Farinha.
 André Martins Ramos.
 António Daniel da Silva Sampaio.
 António Décio Baptista Quintal.
 António dos Santos Teixeira.
 António João Neto Afonso.
 António José Carrada Pereira.
 António José Dias Leitão.
 António José Simão Andrade Martins.
 António Luís do Fundo Ataíde.
 António Tavares Fortes.
 Armanda Susana Carneiro da Costa.
 Artur Jorge Tomásio Duarte.
 Augusto Fernando Ferreira Jurze.
 Bruno Alexandre Antunes Silva.
 Bruno Alexandre Pinto Pereira.
 Bruno Joaquim Dias Correia.
 Bruno Miguel de Freitas Vaz.
 Bruno Miguel de Queirós Carvalho.
 Bruno Miguel de Sousa Tavares.
 Bruno Miguel Pinto Vieira.
 Bruno Rafael Machado dos Santos.
 Carla Sofia Marques Lopes.
 Carlos Adriano Mendonça Calapez.
 Carlos Agostinho Ramalho Cardoso.
 Carlos Alberto Matias Filipe.
 Carlos Alberto Pimentel da Silva.
 Carlos Alberto Rocha Gonçalves.

Carlos Alberto Silva Antunes.
Carlos Alberto Teixeira da Silva Botelho.
Carlos Alexandre Ferreira Machado.
Carlos Alexandre Marques da Graça.
Carlos António Guerra Oliveira.
Carlos Eduardo Roriz Rubim.
Carlos Filipe Dias Rodrigues.
Carlos Manuel da Silva e Sousa.
Carlos Manuel Dias Milheiro.
Carlos Manuel Martins Rita.
Carlos Manuel Oliveira Duarte.
Carlos Manuel Oliveira Silva.
Carlos Miguel Santos Sousa.
Carlos Norberto Pinheiro Ferreira.
Carlos Rafael Lousada da Graça.
Cecília do Carmo Veríssimo.
César Manuel Queirós Macedo.
Cláudio Fernando Almeida Taveira.
Cláudio José dos Santos Ribeiro.
Cremilde Alexandra Oliveira Santos.
Cristiano Martins da Silva.
Cristiano Moreira.
Daniel Augusto Lobo Covelo.
Daniel Figueiredo Pires.
David de Jesus Durão.
David João de Sá Pereira.
David José Santos Pascoal.
David Leandro Mendes Lestro.
Délia Maria Lavrador Simões.
Domingos Henrique Gonçalves Vicente.
Donato João Saramago da Cunha Mortágua.
Duarte Nuno Lopes Cravo.
Eduarda Manuela de Medeiros Vieira de Melo.
Eduardo Augusto Pinheiro Tomás.
Eduardo Filipe Magalhães Alves.
Eduardo Henrique Ribeiro de Jesus.
Ezequiel Pocinho Rendeiro Cravo.
Fernanda dos Santos Pires.
Fernando Jorge Palas Pimpão.
Fernando Manuel da Silva Mendes Fraga.
Fernando Manuel Duarte Sousa.
Fernando Manuel Ferreira Rafael.
Fernando Manuel Pereira de Pinho.
Fernando Maurício Mendes de Jesus.
Fernando Simões Heleno.
Filipe André dos Santos Ramos.
Filipe António Salgueiro André.
Filipe João Vaz de Campos.
Filipe José Pereira Ribeiro.
Filipe Miguel Morgado Saraiva.
Francisco José Branco Salgueiro.
Francisco José Lourenço Marques.
Francisco José Rato Cagau.
Francisco José Vaz Rodrigues.
Francisco Paulo Lopes Braga.
Gaspar Filipe Pinheiro de Freitas.
Gil Daniel Vieira.
Gonçalo Nuno Franco Paixão Senra.
Hamilton Jorge Cardoso Carvalho.
Hélder Caetano Catarino Fernandes.
Hélder Filipe da Silva Ferreira.
Hélder Filipe Lima da Rocha.
Hélder José Pereira Correia.
Hélder Manuel Capela Pestana.
Hélder Miguel Almeida Teixeira.
Hélder Miguel Costa Lopes.
Hélder Norberto Esteves Arieira.
Hélder Porfírio Castro Vaz.
Hélio Jorge dos Santos Costa.
Henrique Miguel de Jesus Pedro.
Hernâni Lopes Carneiro.
Honório Artur Pinto Martins.
Hugo Alexandre da Silva Santos.
Hugo Filipe Pires Lopes.
Hugo Gonçalo Lopes Caeiro.
Hugo Miguel Canha dos Santos.
Hugo Miguel de Carvalho Sequeira.
Jaime Garcia dos Santos.
Jesuino Manuel Rodrigues Pires.
João Carlos dos Santos Marques.
João Carlos Gomes Pereira.
João Felisbino Garcia Pereira de Oliveira.
João Francisco Cabrito Rosa.
João Francisco do Nascimento Gonçalves Garcia Freixo.

João José Lopes Mendes.
João Miguel de Oliveira Miranda.
João Miguel Grego dos Santos.
João Paulo Estácio Antunes.
João Paulo Esteves Armindo.
João Paulo Gonçalves dos Santos.
João Paulo Neves Ferreira Henriques.
João Paulo Vicente de Horta Valentim Madeira.
João Pedro Bento da Silva.
Joaquim Alberto Ornelas Marques.
Joaquim António Simões dos Santos.
Joaquim Fernando da Rocha Taborda.
Joaquim Luís Gonçalves Simões.
Joaquim Miguel Rocha Cruz e Cunha.
Joel António Pirrolas Figueira.
Joel Filipe Pereira Leites.
Joel Peixoto Coutinho.
Jorge Duarte Mendes Martins.
Jorge Manuel Grosa Cruz.
Jorge Manuel Raimundo Passarinho.
Jorge Miguel da Silva Santos Cardoso.
José António da Silva Almeida.
José Carlos Ferreira Santos.
José Carlos Gomes Alves Fernandes.
José Eduardo Afonso Correia.
José Eduardo Moreira Reis.
José Henrique Ferreira Palito.
José Luís Angueira.
José Luís Batista Fernandes.
José Luís Campelo de Almeida Silva.
José Luís Carvalho da Silva Leal.
José Luís Veiga Moreira.
José Manuel Mendonça dos Santos.
José Manuel Morais do Pereiro.
José Manuel Pereira Alves.
José Manuel Ribeiro Passareira.
José Maria Fernandes Rodrigues de Barros.
José Miguel Melo Pereira.
José Miguel Rodrigues Vilela.
José Pedro Ferreira Cardoso.
José Pedro Nunes Rocha.
José Pinto de Jesus Faria.
José Samuel de Freitas Correia.
Leandro Manuel das Neves Gonçalves.
Lino José Monteiro Freire.
Lourenço de Jesus Rodrigues Diegues.
Luciano Fernandes do Cima.
Luís Filipe Andrade da Mota.
Luís Manuel Bessa Silva.
Luís Manuel Ribeiro Cardoso Brás.
Luís Miguel Afonso de Sousa.
Luís Miguel Alexandre dos Santos.
Luís Miguel Correia Pires.
Luís Miguel das Neves Carvalho Ferreira.
Luís Miguel Figueiredo Alves.
Luís Miguel Marques Gil.
Luís Pedro Claro da Silva.
Luís Ricardo Barbosa Nunes.
Luís Valdemar Santos Simões Caetano.
Manuel Alexandre Cardoso de Carvalho.
Manuel Amaro Machado de Oliveira.
Manuel Francisco Araújo de Sousa.
Manuel Luís Andrade Alves.
Márcio Anselmo Ribeiro Morais.
Márcio António Mateus Cabral.
Márcio Filipe de Sousa Pacheco.
Márcio Romeu Ferreira de Carvalho.
Marco António Augusto dos Santos.
Marco António Gonçalves Ferreira.
Marco Aurélio Lopes dos Santos.
Marco Gil Alves Lopes.
Marco Paulo de Almeida Silva.
Marco Paulo Marques Vicente.
Marco Paulo Mendonça Pereira.
Margarida Leonor Matos Coelho.
Maria de Fátima Neves dos Santos.
Maria Filomena Figueira Alegria.
Maria João do Souto Botelho de Sousa.
Mário Alexandre Gamanho Margarido.
Mário Bruno Correia de Azevedo.
Mário da Costa Oliveira.
Mário Jorge da Silva Casinha.
Mário José Vieira da Silva.
Mário Miguel da Rocha Osório.

Mauro Alexandre Gonçalves Cameirão.
 Miguel Ângelo Ferreirinha Rosa.
 Miguel Ângelo Victoriano Pires.
 Miguel José Ramos Freire.
 Miguel José Rocha do Cabo Pita.
 Milton César Pinto Martins.
 Nélson dos Santos Ribeiro.
 Nélson Duarte de Jesus.
 Nélson João Pires da Silva.
 Norberto António Colaço da Fonseca Rodrigues.
 Nuno Alexandre Julião dos Santos.
 Nuno Alexandre Lucas Pestana.
 Nuno António Alves Cortês Lagarto.
 Nuno Cristiano Moreira dos Santos.
 Nuno Fernando Almeida Monteiro.
 Nuno Filipe de Sá Dias.
 Nuno Filipe Neto Gatoeiro.
 Nuno José da Cruz Grácio.
 Nuno José Veiga Araújo Monteiro.
 Nuno Manuel Afonso Café.
 Nuno Manuel de Pina Inácio.
 Nuno Miguel Antunes Silva.
 Nuno Miguel Dias Antunes.
 Nuno Miguel dos Santos Salzedas.
 Nuno Miguel Faustino Pinto.
 Nuno Miguel Fitas Mourata.
 Nuno Miguel Gomes.
 Nuno Miguel Guedes Rodrigues.
 Nuno Miguel Lourenço Firmino.
 Nuno Miguel Luís Rigueiro.
 Nuno Miguel Maia dos Santos.
 Nuno Miguel Pereira Alves.
 Nuno Miguel Rebelo Pacheco.
 Nuno Miguel Rodrigues Letras.
 Nuno Miguel Saldanha Sousa.
 Nuno Rafael Medeiros Rua.
 Nuno Ricardo Simões Duarte.
 Nuno Sequeira Pires.
 Octávio José Oliveira Cardoso.
 Orlando de Jesus Condeça Guerreiro.
 Orlando Sérgio Pinto Carvalho.
 Oscar Alexandre Borges Filipe.
 Óscar Fernando Correia Nascimento.
 Paula Cristina Antunes Ramalhinho Nabais.
 Paulo Adriano Meneses Fagundes.
 Paulo Alexandre Gonçalves Soares.
 Paulo Alexandre Ribeiro Pinheiro.
 Paulo David Pinto Cerdeira.
 Paulo de Jesus Barros Pinto.
 Paulo Henrique Simões Contente Ribeiro.
 Paulo Jorge Antunes da Silva.
 Paulo Jorge da Costa Ferreira.
 Paulo Jorge da Silva Ribeiro.
 Paulo Jorge de Almeida Ramos.
 Paulo Jorge Lourenço Soveral.
 Paulo Jorge Pereira Braga.
 Paulo Jorge Rato Pereira.
 Paulo Jorge Santos Vitorino.
 Paulo Jorge Vieira da Cunha.
 Paulo José Bragança Rodrigues.
 Paulo Rodrigo Miranda Martins.
 Pedro Alexandre Azevedo Dinis Luís.
 Pedro Emanuel Nunes Barbedo.
 Pedro Filipe Monteiro Ferreira.
 Pedro Filipe Pereira Montezinho.
 Pedro Manuel de Jesus Carvalho.
 Pedro Marco Mendes Rodrigues.
 Pedro Miguel Gaspar Rodrigues.
 Pedro Miguel Gomes Teixeira.
 Pedro Miguel Gonçalves Sá.
 Pedro Miguel Guerra Caxias.
 Pedro Miguel Neves da Silva.
 Pedro Miguel Pereira dos Santos.
 Pedro Vicente dos Santos Palmilha.
 Raul Manuel de Jesus Silvestre.
 Renato Luciano da Costa Rocha.
 Reny Manuel Vilela Xavier.
 Ricardo Alberto Pires Rebelo.
 Ricardo Alexandre de Almeida Silva.
 Ricardo Alexandre Guerreiro Ascenção.

Ricardo Jorge Dinis Morgado Serra.
 Ricardo Jorge Gaspar dos Santos.
 Ricardo Miguel Martins dos Santos.
 Ricardo Salema Pereira.
 Roberto Carlos Roque Martins.
 Romeu Barros Paulo.
 Rosa Maria Meneses Guimarães.
 Rui Alexandre Louro dos Santos Neto.
 Rui de Oliveira Santos.
 Rui Duarte Venâncio Bicho.
 Rui Manuel dos Santos Duarte.
 Rui Manuel Esteves Cardoso.
 Rui Marco Costa Sêco.
 Rui Miguel dos Santos Reis.
 Rui Pedro Conceição Vieira Ramos.
 Rui Pedro Paço de Sousa Braga.
 Rui Pedro Ramos Jorge.
 Sandra Cristina Monteiro Gomes Lackner.
 Sandro Mauro Pereira Bravo Gonçalves.
 Sebastião Nicolau Mesquita.
 Sérgio Duarte Ferreira Guedes.
 Sérgio Filipe Ferreira Mendes David.
 Sérgio Manuel Godinho Coelho.
 Sérgio Miguel Morais Taveira.
 Sérgio Miguel Pedro Brilhante.
 Sérgio Nuno Ribeiro da Silva.
 Sérgio Paulo da Silva Maia.
 Sílvio Pereira Araújo.
 Susana Cristina Cotrim Antunes.
 Susana da Conceição Rato Frade Guerra.
 Tânia Marisa da Silva Gomes.
 Teresa Magalhães Quintãs.
 Teresa Maria da Cruz Alves.
 Valdemar Santos Marçal.
 Valter António Condeça do Carmo.
 Vasco Luís dos Santos Cardigos.
 Vasco Manuel Borba Ávila.
 Vicente de Sousa.
 Vítor António Izeda.
 Vítor Carlos dos Santos Carneiro.
 Vítor Hugo Morais de Carvalho.
 Vítor Hugo Ribeiro Cardoso.
 Vítor João Rodrigues Borges Pereira.
 Vítor Manuel Figueiredo de Moura.
 Vítor Manuel Marques Viegas Rosa.
 Vítor Manuel Outeiro Fraga.
 Vítor Manuel Ribeiro Figueiredo.
 Vítor Manuel Rodrigues de Sá.
 Wilson Augusto dos Santos Lóio Jesus Fonseca.

Carolino José Rodrigues Morais, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva na Escola EB 2 3/S, de Vila Flor, em comissão de serviço extraordinária como guarda instruendo — nomeado, em comissão de serviço, guarda, escalão 1, índice 122, do corpo da Guarda Prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

João Manuel Pipa Félix, auxiliar administrativo, de nomeação definitiva, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, pólo de Chaves, em comissão de serviço extraordinária como guarda instruendo — nomeado, em comissão de serviço, guarda, escalão 1, índice 122, do corpo da Guarda Prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

José Carlos Chaparro Carrasco, electricista, de nomeação definitiva, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, em comissão de serviço extraordinária como guarda instruendo — nomeado, em comissão de serviço, guarda, escalão 1, índice 122, do corpo da Guarda Prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

Rui Manuel Rodrigues de Noronha, leitor-cobrador de consumos, de nomeação definitiva, na Câmara Municipal de Alcoutim, em comissão de serviço extraordinária como guarda instruendo — nomeado, em comissão de serviço, guarda, escalão 1, índice 122, do corpo da Guarda Prisional do quadro do pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003.

3 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Rectificação n.º 2363/2003. — Por ter havido lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 22 871/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 2003, a p. 17 591, rectifica-se que onde se lê «Ana Isabel Rodrigues Mendes Gil [...] do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte» deve ler-se «Ana Isabel Rodrigues Mendes Gil [...] do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro».

2 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Rectificação n.º 2364/2003. — Por ter havido lapso, faz-se público que no despacho (extracto) n.º 22 869/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro

de 2003, a p. 17 591, onde se lê «da carreira técnica superior de reeducação» deve ler-se «da carreira técnica superior, área de direito».

2 de Dezembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Deliberação n.º 1883/2003. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 25 de Novembro de 2003, precedendo parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, são reclassificados, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º, alínea e), 6.º, 7.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto a seguir identificados:

Nome	Situação profissional actual			Nova situação profissional			Local de serviço
	Carreira	Categoria	Escalaço/ índice	Carreira	Categoria	Escalaço/ índice	
Licenciada Sandra Maria Fernandes Rodrigues de Pão Alves Pereira.	Técnica	Técnica de 2.ª classe.	1/289	Técnica superior	Técnica superior de 2.ª classe.	1/400	Delegação do Porto.
Maria Odete Ribeiro Ferreira Sousa Barbosa.	Administrativa ...	Assistente administrativa especialista.	5/330	Tesoureiro	Tesoureiro	6/350	Delegação do Porto.
Anabela da Conceição Pinto Lobo Pereira.	Auxiliar/telefonista.	Telefonista	5/177	Administrativa ...	Assistente administrativo.	1/195	Delegação do Porto.
Rui Jorge Alves Ferreira.	Auxiliar/operador de reprografia.	Operador de reprografia.	1/130	Administrativa ...	Assistente administrativo.	1/195	Delegação do Porto.
Eliseu Gomes Gaspar ...	Auxiliar	Auxiliar administrativo.	1/125	Administrativa ...	Assistente administrativo.	1/195	Delegação de Lisboa.

25 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Rectificação n.º 2365/2003. — No despacho n.º 20 342/2003 (2.ª série), de 15 de Agosto, do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 23 de Outubro de 2003, foi declarada a utilidade pública, com carácter urgente, das obras da construção da barragem e caminho de acesso do aproveitamento hidroagrícola das baixas de Óbidos e bloco da Amoreira. Por lapso não foi incluído na lista dos prédios e proprietários o artigo urbano 364, integrado na parte do artigo 2, rústico, da secção E da freguesia de A dos Negros, concelho de Óbidos, com a área total de 1520 m², do proprietário Frederico António Gomes Saramago, residente na Rua Principal, 16, 2510-332 A dos Negros, a expropriar na totalidade.

10 de Dezembro de 2003. — Pelo Presidente, o Vice-Presidente, *José Estêvão*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Despacho (extracto) n.º 24 374/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Ivone Celeste Perdigão Gonçalves, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — provida na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003, ocupando um lugar criado pela portaria n.º 1300/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 18 de Outubro de 2003, a extinguir quando vagar. Mantém-se a exercer o cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto da Vinha e do Vinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 24 375/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Afonso Duarte Ribeiro Correia, técnico superior principal da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — provido na categoria de assessor principal, da mesma carreira e quadro, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003, ocupando um lugar criado pela Portaria n.º 1328/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 2003, a extinguir quando vagar. Mantém-se a exercer o cargo de vice-presidente do Instituto da Vinha e do Vinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 24 376/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Outubro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Sara Isabel Amorim do Céu, auxiliar técnica de análises, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, município de Vila Franca de Xira — nomeada, precedendo concurso, técnica de 2.ª classe, carreira de técnico de controlo, ficando posicionada no escalão 1, índice 289. Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros, n.º 97/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 24 377/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Miguel José Igreja dos Santos, técnico de informática de grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço, pelo prazo de seis meses, estagiário da carreira de especialista de informática, ficando posicionado no índice 340. Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 24 378/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

Emílio de Jesus Diogo Fialho, segundo-sargento do Exército Português em RC — nomeado, em comissão de serviço e precedendo concurso, técnico de informática estagiário da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, ficando posicionado no índice 183. Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

Despacho (extracto) n.º 24 379/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 2003 do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho:

João Carlos da Silva Rico, tenente do Exército Português em RC — nomeado em comissão de serviço e precedendo concurso técnico de informática estagiário da carreira de técnico de informática, grau 1, nível 1, ficando posicionado no índice 183. Foi dado cumprimento ao disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2003. — O Vice-Presidente, *Nuno Faustino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Despacho n.º 24 380/2003 (2.ª série). — O despacho n.º 36/SEE/96, de 3 de Setembro, determinava a extinção gradual de cursos da oferta então existente, pela entrada em vigor de cursos regulados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e de cursos do ensino secundário recorrente, regulamentados pelo despacho n.º 16/SEEI/96, de 29 de Abril.

Contudo, e apesar da publicação dos despachos n.ºs 23 167/2002, de 30 de Outubro, e 74/2003, de 3 de Janeiro, continua a verificar-se a existência de um número significativo de alunos que não concluíram os seus cursos e que serão muito penalizados com o ingresso no ensino secundário recorrente.

Numa perspectiva de coerência em termos de percurso formativo e de observância dos princípios básicos da educação de adultos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/91, de 9 de Fevereiro, determino o seguinte:

1 — Os alunos dos cursos complementares, liceal e técnico, diurnos e nocturnos, criados no âmbito do Decreto-Lei n.º 47 587/67, de 10 de Março, dos cursos abrangidos pelo Despacho Normativo n.º 135-A/79, de 20 de Junho, dos cursos criados no âmbito do Despacho Normativo n.º 194-A/83, de 21 de Outubro, dos cursos técnico-profissionais em regime diurno e pós-laboral e dos cursos regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 240/80, de 19 de Julho, e pela Portaria n.º 684/81, de 11 de Agosto, a quem faltem até duas disciplinas para terminarem o seu plano de estudos podem realizar provas de avaliação nas unidades capitalizáveis das disciplinas do ensino secundário recorrente consideradas equivalentes à disciplina ou às disciplinas em falta.

2 — Para os efeitos do número anterior, os alunos podem inscrever-se em qualquer dos regimes de frequência, presencial ou não presencial, ficando sujeitos ao respectivo regime de avaliação, conforme o disposto no Despacho Normativo n.º 36/99, de 22 de Julho, e na Portaria n.º 302/2003, de 12 de Abril.

3 — As disciplinas do ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis são fraccionadas em conjuntos correspondentes aos anos de escolaridade, de acordo com a Portaria n.º 394/2002, de 12 de Abril.

4 — A classificação final da disciplina, a inscrever nos documentos legais, expressa-se na escala de 0 a 20 valores, e corresponde:

4.1 — A média aritmética simples das classificações obtidas nas unidades capitalizadas, caso o aluno conclua integralmente a disciplina em falta na modalidade de ensino secundário recorrente;

4.2 — Caso o aluno tenha aprovação em determinado ano de escolaridade na disciplina não concluída no curso de origem, a média aritmética simples dessa classificação com as classificações obtidas nas unidades capitalizadas no ensino secundário recorrente.

5 — Considera-se aprovado na disciplina o aluno que obtenha uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

6 — A certificação compete à escola onde o curso foi concluído.

7 — Os alunos que já se encontrem a frequentar o ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis podem optar por continuar nessa modalidade de ensino ou submeter-se ao regime previsto no presente diploma, devendo, neste último caso, ser creditadas as unidades já capitalizadas nas disciplinas em falta.

8 — O disposto no presente despacho aplica-se desde a data da sua publicação até 30 de Setembro de 2007.

2 de Dezembro de 2003. — A Secretária de Estado da Educação, *Mariana Jesus Torres Vaz Freire Cascais*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 24 381/2003 (2.ª série). — Considerando que, em Setembro de 2002, foi aprovado o regulamento do concurso de valorização estética das escolas 2002-2004, através do despacho n.º 20 406/SEAE/2002, de 30 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Setembro de 2002;

Considerando que no âmbito do referido concurso foi constituído um júri nacional tendo em vista a apreciação e classificação dos projectos candidatos ao concurso de valorização estética dos espaços educativos;

Considerando que a pintora Manuela Pinheiro, por motivos de aptidão artística, preside ao júri nacional, em conformidade com o n.º 12 do antedito despacho n.º 20 406/SEAE/2002;

Considerando ainda o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 86.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino que:

1 — Seja assegurado o pagamento, à presidente do júri do concurso de valorização estética dos espaços educativos — pintora Manuela Pinheiro — da quantia global de € 6700, correspondente ao trabalho desenvolvido e a desenvolver no ano lectivo de 2003-2004.

2 — O pagamento deverá ser assegurado em três momentos distintos, correspondendo o primeiro pagamento ao montante de € 2700, a efectuar até ao próximo dia 31 de Dezembro, e os dois restantes de igual montante — € 2000 — a ser efectuados, respectivamente, até 30 de Março e 31 de Julho de 2004.

3 — O presente encargo tem cabimento orçamental no orçamento de 2003 deste Gabinete, cap. 01, div. 03, subdiv. 01, rubrica de classificação económica 02.02.14, e está previsto no orçamento de 2004 do GAB/SEAE.

28 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 13 462/2003 (2.ª série). — Avisam-se os interessados de que a lista de antiguidade referenciada a 31 de Dezembro de 2002 do pessoal do quadro único, aprovada por despacho de 21 de Novembro de 2003 do secretário-geral, poderá ser consultada em todos os serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, bem como nos seguintes locais:

CIREP — Avenida de 5 de Outubro, 107, e Avenida de 24 de Julho, 134-C, em Lisboa;

Editorial do Ministério da Educação — Estrada de Mem Martins, 4, São Carlos.

Da lista cabe reclamação, dirigida ao secretário-geral do Ministério da Educação, a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos previstos no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Dezembro de 2003. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 53/2003. — *Acordo com a Câmara Municipal de Beja.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada pela directora regional, Maria Teresa Ramalho Godinho, e o município de Beja, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Manuel da Costa Carreira Marques, acordam proceder ao alargamento do âmbito da cláusula 6.ª do acordo n.º 17/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1998, referente à rede de biblio-

tecas escolares, mediante a inclusão das Escolas adiante identificadas nos termos seguintes:

Escola	Fundos documentais	Equipamento/mobiliário
EB1 Beja n.º 3 (Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja)	€ 3 500	€ 5 000
EB1 Santa Clara do Louredo (Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja)	€ 3 500	€ 3 500

Estas verbas serão transferidas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo para a Câmara Municipal de Beja, mediante a apresentação de cópias dos respectivos comprovantes de pagamento.

13 de Outubro de 2003. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, a Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*. — Pela Câmara Municipal de Beja, o Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*. — Pelo Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja, a Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Moreno Velez*. — Pelo Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, o Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Medeiros Igreja*.

Acordo n.º 54/2003. — *Acordo com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada pela directora regional, Maria Teresa Ramalho Godinho, e o município de Montemor-o-Novo, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, acordam proceder ao alargamento do âmbito da cláusula 6.ª do acordo n.º 117/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 1998, referente à rede de bibliotecas escolares, mediante a inclusão das Escolas adiante identificadas nos termos seguintes:

Escola	Fundos documentais	Equipamento/mobiliário
EB1/ JI Escoural	€ 3 500	€ 5 000

Estas verbas serão transferidas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, mediante a apresentação de cópias dos respectivos comprovantes de pagamento.

13 de Outubro de 2003. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, a Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho*. — Pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*. — Pelo Agrupamento de Montemor-o-Novo, a Presidente do Conselho Executivo, *Florbela de Jesus Rebelo Barbosa R. Loios*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Básica Integrada da Cordinha

Aviso n.º 13 463/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação relativa a 31 de Agosto de 2003, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

Escola Básica 2, 3 de Inês de Castro

Aviso n.º 13 464/2003 (2.ª série). — De acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Dezembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 13 465/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2003. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Alembança

Aviso n.º 13 466/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

3 de Dezembro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria da Conceição Durão Maurício*.

Escola Básica 2, 3 de Alverca do Ribatejo

Aviso n.º 13 467/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada à data de 31 de Agosto de 2003.

28 de Novembro de 2003. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária/3.º Ciclo de Azambuja

Aviso n.º 13 468/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel L. Pires Franco*.

Escola Básica Integrada do Carregado

Aviso n.º 13 469/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e sem prejuízo do determinado no n.º 4 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente relativa a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

5 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

Escola Secundária de Cascais

Aviso n.º 13 470/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2003.

Para efeitos do disposto no artigo 93.º do mesmo diploma, dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

2 de Dezembro de 2003. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 de Luís de Camões

Aviso n.º 13 471/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Mendes Silva Rosa Malheiros.*

Agrupamento de Escolas Maria Montessori

Aviso n.º 13 472/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de progressão na carreira, concurso e aposentação do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Almeida Ferreira.*

Escola Básica Integrada 1, 2, 3/JI Vasco da Gama

Aviso n.º 13 473/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Gina Maria Cordeiro Antunes.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical das Antas

Aviso n.º 13 474/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de professores em todas as escolas deste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente, reportadas a 31 de Agosto de 2003.

Da organização das listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

30 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Baguim

Aviso n.º 13 475/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala

dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva.*

Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia

Aviso n.º 13 476/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Graça Peres Correia.*

Agrupamento de Escolas de Eiriz

Aviso n.º 13 477/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB 2,3 de Eiriz a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2003.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Novembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical Júlio Dinis

Aviso n.º 13 478/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2/3 de Grijó a lista de antiguidade do pessoal docente deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2003. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca.*

Escola Secundária do Padrão da Légua

Aviso n.º 13 479/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar desta publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

27 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Maia de Sousa Ferreira da Silva.*

Escola Secundária de Rio Tinto

Aviso n.º 13 480/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Dezembro de 2003. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Lourenço Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Sabrosa

Aviso n.º 13 481/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada, a partir desta data, no *placard* da entrada dos serviços administrativos e na sala de professores do Agrupamento de Escolas de Sabrosa a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2003, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de Novembro de 2003. — Pela Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24 382/2003 (2.ª série). — Sob proposta do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior;

Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro (Lei da Avaliação do Ensino Superior), alterada pela Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro (Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior):

Homologo a composição da comissão de peritos para a avaliação externa dos cursos de licenciatura em Antropologia, constituída por:

Jill Rosamaria Reaney Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que preside.

Carlos Diogo Pereira Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa.

Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Brian Juan O'Neill, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Joan Josep Pujadas Muñoz, professor catedrático da Universidade Rovira i Virgili (Tarragona).

11 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 24 383/2003 (2.ª série). — Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 8-N/2002, de 28 de Fevereiro;

Nomeio o júri nacional da prova de língua portuguesa do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior no ano de 2004, com a seguinte composição:

Doutor João Malaca Casteleiro, que presidirá.
Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura.
Doutor Fernando Manuel Sebastião da Silva Fernandes.
Mestra Maria Lúcia Santana de Campos Rodrigues.
Licenciado José Girão Correia Bastos.
Licenciada Maria Alice Leonardo de Borja Lopes Dias.

12 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Despacho n.º 24 384/2003 (2.ª série). — Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando o disposto no artigo 21.º do Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 8-N/2002, de 28 de Fevereiro;

Aprovo o calendário do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 2004, que consta dos anexos I e II ao presente despacho.

12 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO I

Calendário do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 2004 — Prazos gerais

Referência	Ação	De	Até	Local e observações
1	Inscrição para o exame	3-2-2004	17-2-2004	Nos serviços do acesso ao ensino superior (CAE — acesso ao ensino superior no continente e nos serviços correspondentes das Regiões Autónomas).
2	Afixação das pautas de inscritos	—	17-3-2004	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
3	Afixação das pautas de inscritos	—	19-3-2004	No estabelecimento de ensino superior onde cada estudante vai realizar a prova de língua portuguesa.
4	Afixação das áreas de conhecimento sobre as quais incidem os exames que compõem a prova específica, bem como a matéria que abrangem (n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento do Exame Extraordinário de Avaliação de Capacidade para Acesso ao Ensino Superior).	—	23-3-2004	Nos estabelecimentos de ensino superior.
5	Realização da prova de língua portuguesa	—	24-3-2004	No estabelecimento de ensino superior que for indicado. A prova inicia-se:
6	Entrega das provas de língua portuguesa aos docentes encarregues da sua apreciação.	—	7-4-2004	Nos Açores: às 9 horas; No continente e Madeira: às 10 horas.
7	Devolução das provas após apreciação	—	22-4-2004	—
8	Afixação dos resultados da prova de língua portuguesa	—	12-5-2004	No local onde foi realizada a inscrição para o exame.

Referência	Ação	De	Até	Local e observações
9	Envio das pautas de admitidos e respectivos processos aos estabelecimentos de ensino superior.	—	20-5-2004	—
10	Entrevista	31-5-2004	4-6-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. Só podem realizar a entrevista os estudantes que tenham obtido o resultado de admitido na prova de língua portuguesa.
11	Prova específica	21-6-2004	25-6-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. Só podem realizar a prova os estudantes que tenham comparecido à entrevista.
12	Afixação das pautas de decisão final e de classificação	—	6-7-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar.
13	Envio de cópia das pautas de decisão final e de classificação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	—	9-7-2004	—

ANEXO II

**Calendário do exame extraordinário de avaliação de capacidade para acesso ao ensino superior do ano de 2004 — Prazos especiais
para os estudantes que requerem a reapreciação da prova de Língua Portuguesa**

Referência	Ação	De	Até	Local e observações
1	Requerimento de consulta da prova de língua portuguesa	12-5-2004	17-5-2004	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
2	Requerimento de reapreciação da prova de língua portuguesa	—	27-5-2004	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
3	Entrega dos requerimentos de reapreciação da prova de língua portuguesa e das provas respectivas aos professores encarregues da reapreciação.	—	4-6-2004	—
4	Entrega dos pareceres de reapreciação	—	16-6-2004	—
5	Afixação dos resultados da reapreciação da prova de língua portuguesa	—	29-6-2004	No serviço onde foi realizada a inscrição para o exame.
6	Comunicação dos resultados da reapreciação da prova de língua portuguesa aos estudantes.	—	29-6-2004	Pelo correio, para o endereço postal indicado pelos estudantes.
7	Envio das pautas de admitidos e respectivos processos aos estabelecimentos de ensino superior.	—	6-7-2004	—
8	Entrevista	9-7-2004	12-7-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. Só podem realizar a entrevista os estudantes que, na sequência da reapreciação, tenham obtido o resultado de admitido na prova de língua portuguesa.
9	Prova específica	14-7-2004	16-7-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar, de acordo com o calendário fixado pelo respectivo júri. Só podem realizar a prova os estudantes que tenham comparecido à entrevista.
10	Afixação das pautas de decisão final e de classificação	—	21-7-2004	No estabelecimento de ensino superior em que o estudante pretende ingressar.
11	Envio de cópia das pautas de decisão final e de classificação à Direcção-Geral do Ensino Superior.	—	27-7-2004	—

Despacho n.º 24 385/2003 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, que aprovou o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), alterado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 412/88, de 9 de Novembro, se estabelece a equiparação do serviço prestado em algumas situações concretamente consideradas ao efectivo exercício de funções docentes na carreira docente universitária;

Considerando que entre as situações contempladas não se encontram algumas que, pelo seu reconhecido interesse público, se justifica serem hoje igualmente consideradas;

Considerando que a enumeração dos cargos considerados no artigo 73.º do ECDU não é completa, e que o referido elenco tem vindo a ser alargado, com recurso ao mecanismo de resolução de dúvidas estabelecido no artigo 107.º do mesmo ECDU, através de despacho do Ministro da Educação, ora do ministro responsável pelo ensino superior, desde que, e na esteira do entendimento e prática expressos em despachos anteriores do Ministro da Educação, seja estabelecida a analogia a outras situações, em virtude do seu reconhecimento «interesse público», bem como da sua natureza jurídica e regime aplicável;

Considerando que o professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa Doutor José Jacinto Patacas de Aragão Mata foi nomeado, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 280/89, de 23 de Agosto, presidente da direcção do Instituto Nacional de Estatística, instituto de direito público, dotado de personalidade jurídica, património próprio e autonomia administrativa e financeira, com efeitos a 30 de Julho de 2003, conforme despacho n.º 15 561/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 2003;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do aludido Decreto-Lei n.º 280/89, os membros da direcção ficam sujeitos ao Estatuto do Gestor Público, cargo que é considerado, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, um alto cargo público:

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º do ECDU, e considerando a analogia das situações compreendidas, nomeadamente, nas alíneas c), d), e), j), o) e p) do n.º 1 do artigo 73.º do ECDU — correspondentes todas elas a altos cargos públicos —, bem como na alínea t) do n.º 1 do artigo 49.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, à situação em apreço, determina-se que o exercício de funções públicas no cargo de gestor público seja equiparado, para os efeitos consignados no artigo 73.º do ECDU, ao efectivo exercício de funções na carreira docente universitária, por tal cargo ser de reconhecido interesse público.

21 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Louvor n.º 638/2003. — Considerando que o Dr. João Esaú Toste Dinis se aposentou em Outubro passado;

Considerando que, ao longo da sua carreira profissional, demonstrou deter qualidades profissionais da mais alta relevância, granjeando a estima e o respeito de colegas, funcionários e alunos;

Considerando, ainda, quer o seu desempenho em relevantes funções de direcção no Ministério da Saúde, de 1985 até 1993, quer o seu excelente desempenho como director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, nos últimos sete anos, e que muito contribuiu para o desenvolvimento da referida Escola;

Apraz-me conceder público louvor ao Dr. João Esaú Toste Dinis pelos altos serviços que prestou ao País, nomeadamente ao ensino superior, na direcção da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

17 de Novembro de 2003. — A Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 24 386/2003 (2.ª série). — O regime de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público consta do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98 (2.ª série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, e 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril.

Entretanto, a Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, revogando a Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, veio introduzir alterações ao modo de apurar o valor anualmente fixado para a taxa de frequência designada por propinas.

Por outro lado, o Estado compromete-se a garantir a existência de um sistema de acção social que permita o acesso ao ensino superior e a frequência das suas instituições a todos os estudantes.

Assegura-se, com este sistema, que nenhum estudante seja excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira.

Importa, assim, desde já introduzir algumas alterações ao Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público.

Tais alterações repercutem-se na definição do conceito de estudante economicamente carenciado, uma vez que o valor da capitação média mensal do agregado familiar é alterado no cálculo da bolsa de base mensal, no seu pagamento e nas prestações complementares.

O Estado assegurará aos estudantes bolseiros a compensação integral do encargo com a propina. Assim, cumpre contemplar, em novo artigo, o pagamento compensatório aos estabelecimentos de ensino que tiverem fixado uma propina de valor superior ao valor mínimo.

Com estas alterações, pretende consolidar-se o sistema de acção social, concretizando princípios de justiça social e de igualdade de oportunidades, abrangendo mais jovens socialmente carenciados ou economicamente desfavorecidos.

As medidas agora adoptadas revestem, todavia, um carácter provisório, já que o enquadramento de todo o sistema de acção social, visando a homogeneização dos critérios de atribuição de bolsa, promovendo a justiça relativa, a simplificação de procedimentos e a celeridade processual, serão objecto de futura providência legislativa.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, alterado pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro (bases do financiamento do ensino superior), determino o seguinte:

1 — Os artigos 12.º, 15.º, 18.º e 19.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, e alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98 (2.ª série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, e 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril (com republicação), passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

Para os efeitos de atribuição de bolsa de estudo, estudante economicamente carenciado é aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar, calculada nos termos do artigo 11.º, é inferior a $SMN \times 1,2$, em que SMN é o valor do salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo, em euros.

Artigo 15.º

[...]

A bolsa de base mensal a atribuir a cada estudante é o resultado do cálculo da seguinte expressão:

$$A + \frac{0,3 \times SMN}{n} + \frac{P - PM}{n}$$

em que:

A é o resultado do cálculo da expressão constante do quadro seguinte, na linha correspondente à capitação média mensal do respectivo agregado familiar;

n é o número de meses em que é paga a bolsa, fixado nos termos do n.º 4 do artigo 18.º;

P é a propina fixada pelo estabelecimento de ensino para o ano lectivo em causa nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

PM é o valor mínimo da propina fixado pelo estabelecimento de ensino nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 37/2003.

Capitação média mensal do agregado familiar	Expressão
$< 0,25 \times SMN$	—
$\geq 0,25 \times SMN$	$< 0,35 \times SMN$
$\geq 0,35 \times SMN$	$< 0,5 \times SMN$
$\geq 0,5 \times SMN$	$< 0,6 \times SMN$
$\geq 0,6 \times SMN$	$< 0,7 \times SMN$
$\geq 0,7 \times SMN$	$< 1,2 \times SMN$
	$BR - (0,4 \times C)$
	$(1,695 \times BR) - (3,18 \times C)$
	$(0,89 \times BR) - (0,88 \times C)$
	$(1,7 \times BR) - (2,5 \times C)$
	$(0,8 \times BR) - C$
	$0,1 \times BR$

em que:

BR é o valor da bolsa mensal de referência a que se refere o artigo 14.º, em euros;

C é a capitação média mensal do agregado familiar do estudante a que se refere o artigo 11.º, em euros.

Artigo 18.º

[...]

1 — O valor de $A + \frac{0,3 \times SMN}{n}$ acrescido, se for caso disso, dos complementos que sejam devidos nos termos dos artigos 16.º ou 17.º, é pago mensal e directamente ao estudante, nos termos fixados pelo presente artigo.

2 — Quando $P > PM$, o valor $P - PM$ é pago directamente pelo Estado aos estabelecimentos de ensino nos termos do artigo 24.º

3 — Se o valor a que se refere o n.º 1 não for múltiplo de € 0,10, é arredondado para a dezena de centimos imediatamente superior.

4 — O valor a que se refere o n.º 1 é pago mensalmente, durante os meses que constituem o ano lectivo para o estudante em causa, até ao máximo de 10.

5 — Os serviços de acção social fixam e divulgam o período em que a bolsa correspondente a cada mês é paga, o qual não pode ser inferior a 30 dias.

6 — Se o estudante não proceder ao levantamento da bolsa no prazo fixado no número anterior, perde o direito ao pagamento dessa mensalidade.

7 — Constituem factos determinantes da cessação do direito à percepção total ou parcial da bolsa de estudos no ano lectivo em causa:

- a) Perder, a qualquer título, a qualidade de aluno da instituição e do curso;
- b) Ter prestado falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, em processo de atribuição de benefícios sociais;
- c) Não proceder ao levantamento da bolsa em dois meses consecutivos ou interpolados.

8 — O estudante fica obrigado a repor quaisquer quantias indevidamente recebidas.

Artigo 19.º

[...]

1 —

- a)
- b)
- c) Quando as actividades escolares do estudante, nomeadamente frequência de aulas, realização de estágios curriculares e realização de exames, em época normal ou de recurso, comprovadamente se prolonguem, num determinado ano lectivo, para além de 10 meses — até uma vez o valor de A a que se refere o artigo 15.º

2 —

2 — Ao Regulamento de Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior Público é aditado um artigo 24.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 24.º

Pagamento compensatório

1 — Finda a atribuição de bolsas de estudo, os estabelecimentos de ensino que tiverem fixado uma propina (P) de valor superior ao valor mínimo da propina (PM) remetem à Direcção-Geral do Ensino Superior, através dos serviços competentes, uma relação dos bolseiros, por unidade orgânica, quando for o caso, donde constem o nome do bolseiro, o valor da bolsa base mensal e o valor de $P - PM$.

2 — O director-geral do Ensino Superior fixa, por despacho, as regras técnicas de comunicação da informação referida no n.º 1.

3 — A Direcção-Geral do Ensino Superior procede ao pagamento do valor $P - PM$ directamente ao estabelecimento de ensino superior, pelas verbas adequadas do seu orçamento.

4 — O valor da propina a cobrar directamente pelo estabelecimento de ensino ao bolseiro é, nos casos a que se refere o presente artigo, de $1,3 \times SMN$.

3 — As alterações e os aditamentos introduzidos pelo presente despacho aplicam-se às bolsas de estudo atribuídas e a atribuir no ano lectivo de 2003-2004, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Os processos de candidatura de atribuição de bolsa de estudo em 2003-2004 que não tiveram decisão favorável serão objecto de reanálise por parte dos serviços de acção social, com a consequente atribuição de bolsa de estudo, se for caso disso;
- b) Para os efeitos previstos na alínea anterior, os serviços de acção social solicitam aos candidatos os elementos complementares que se revelem necessários para a completa instrução do processo;
- c) Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, podem os estudantes que se considerem abrangidos pela nova definição de estudante economicamente carenciado resultante da alteração do artigo 12.º e que não hajam requerido bolsa de estudo para o ano lectivo de 2003-2004 apresentar requerimento para este fim no serviço competente do seu estabelecimento de ensino, invocando, justificadamente, a sua situação económica e social;
- d) Em relação às bolsas já atribuídas para o ano lectivo de 2003-2004, os serviços de acção social procedem ao pagamento

do valor $(0,3 \times SMN)/n$ a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º, correspondente às prestações mensais já pagas.

3 de Dezembro de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, *Jorge Manuel Lopes Moreira da Silva*.

Secretaria-Geral

Declaração n.º 382/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 269/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2003, a p. 17 179, referente à nomeação da mestra Maria de Fátima Inácio Gomes Prudêncio Vizeu Pinheiro para, no âmbito da sua especialidade, prestar apoio ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, no domínio da definição da política científica, no n.º 3 do mencionado despacho, rectifica-se que onde se lê «Nos meses de Julho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de gratificação» deve ler-se «Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de gratificação».

28 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Declaração n.º 383/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 22 262/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 2003, a p. 17 178, referente à nomeação da Dr.ª Maria de Fátima Dias Alves, para, no âmbito da sua especialidade, assegurar o tratamento dos assuntos relacionados com a imprensa do Gabinete da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, rectifica-se que, no n.º 3 do mencionado despacho, onde se lê «Nos meses de Julho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de abono suplementar.» deve ler-se «Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de abono suplementar».

28 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Declaração n.º 384/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 21 663/2003 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 2003, a p. 16 805, referente à nomeação da licenciada em Direito Dr.ª Susana Luísa Fernandes Chabert Vicente da Silva, para, no âmbito da sua especialidade, assegurar a elaboração de pareceres técnico-jurídicos do Gabinete da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, rectifica-se que, no n.º 3 do mencionado despacho, onde se lê «Nos meses de Julho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de abono suplementar.» deve ler-se «Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700, a título de abono suplementar».

28 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Declaração n.º 385/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 20 929/2003 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de Outubro de 2003, a p. 16 412, referente à nomeação de António Manuel Pimenta Prôa, para, no âmbito da sua especialidade, assegurar o tratamento dos assuntos do Gabinete da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, relacionados com a Assembleia da República, rectifica-se que, no n.º 3 do mencionado despacho, onde se lê «Nos meses de Julho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700 a título de gratificação» deve ler-se «Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2700 a título de gratificação».

28 de Novembro de 2003. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Aviso n.º 13 482/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 11 de Novembro de 2003 do presidente da

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de oito lugares da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira técnica de informática, sendo sete lugares para pessoal do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, aprovado pela Portaria n.º 310/2000, de 29 de Fevereiro, e um para pessoal que àquele não pertença, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares em referência.

3 — Área funcional — compete, genericamente, ao técnico de informática o exercício das funções constantes nos n.ºs 1 a 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, no domínio das infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*.

4 — Local de prestação de trabalho — nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sitas na Avenida de D. Carlos I, 126, em Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

6 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 121/96, de 9 de Agosto, e 97/2001, de 26 de Março, a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções de actividade para a qual o concurso é aberto.

8.2 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — A prova de conhecimentos específicos a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de uma hora, valorada de 0 a 20 valores, terá por objectivo avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, em termos específicos, e será feita de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 13/2003, da directora-geral da Administração Pública e do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 10 de Janeiro de 2003.

8.4 — A prova de conhecimentos específicos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se para tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.5 — A prova será de escolha múltipla e incidirá sobre os temas que a seguir se descrevem:

- Apoio a utilizadores;
- Manutenção e exploração de sistemas informáticos — Windows 2000;
- Organização de informação e estruturas de dados — Access 2000 e Filemaker, bases de dados, criação, pesquisa, menus e formulários;
- Redes de comunicação de dados — Internet, serviços disponíveis, configuração de opções gerais do Internet Explorer, segurança;
- Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas — Excel, tabelas dinâmicas, automatização de cálculos, Word, *mailmerge*, modelos;
- Noções de privacidade e segurança da informação — política de segurança: segurança física e segurança lógica.

Bibliografia aconselhável:

- Microsoft Office 2000 sem Fronteiras*, Maria José Sousa, Sérgio Sousa, FCA, 2002;
- Fundamental do Windows 2000*, Vítor Beça, João Silva Castelo, FCA, 2001;
- Utilizar a Internet Depressa & Bem*, Isabel Vaz, FCA, 2002;
- Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação*, Alberto Carneiro, FCA, 2002.

8.6 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação da capacidade de expressão, motivação e interesse, valorização e actualização profissional.

8.7 — A entrevista será classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.8 — A não comparência aos métodos de selecção eliminatórios determina a exclusão do candidato.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso deve conter a indicação do concurso a que se refere e ser dirigido ao presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1249-074 Lisboa.

10.1 — Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, residência e número de telefone;
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por constituírem motivo de preferência legal;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, conforme determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificados, ou outros elementos comprovativos, de cursos de formação profissional ou demais qualificações;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Declaração do serviço a que o candidato pertence com indicação da natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos da promoção;
- e) Declaração do serviço onde constem as tarefas desempenhadas pelo candidato.

10.3 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam revelar interesse para a apreciação do seu mérito.

11 — É dispensável a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não apresentação dos documentos comprovativos mencionados no n.º 10.2 determina a exclusão do concurso, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos legais.

14 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204-A/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na morada acima indicada.

15 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupu-

losamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

16 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Gabriela Marinha de Campos Bento Lopes da Silva, directora de serviços de Informação e Documentação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Vogais efectivos:

Isabel David Branco de Almeida Domingos, chefe de divisão de Apoio Jurídico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Luís Miguel dos Santos Oliveira, especialista de informática do grau 1.

Vogais suplentes:

Olga Maria Alves Martinho, directora de serviços de Formação dos Recursos Humanos da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Abílio Vida, especialista de informática do grau 1.

19 de Novembro de 2003. — A Vice-Presidente, *Ana Maria Eiró*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 24 387/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura de 21 de Novembro de 2003, no uso de delegação de competência do Ministro da Cultura:

Carla Teresa Carvalho Freitas Lobo — autorizada a alteração do objecto do contrato individual de trabalho a termo celebrado em 3 de Abril de 2000, convertido em contrato de trabalho sem termo em 3 de Abril de 2003, para desempenhar funções equiparadas a técnica superior de conservação e restauro fotográfico no Arquivo de Fotografia de Lisboa, arquivo dependente do Centro Português de Fotografia, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003. A remuneração mensal será no montante de € 1241,32, actualizável de acordo com o que vier a ser fixado para os funcionários públicos, sujeita aos impostos e descontos legalmente devidos e acrescida das eventuais remunerações acessórias aplicáveis à sua situação ou ao seu desempenho efectivo de funções, nomeadamente subsídios de refeição, de férias e de Natal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Despacho n.º 24 388/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura de 21 de Novembro de 2003, no uso de delegação de competência do Ministro da Cultura:

Ilda Lumena Abelha Zabumba — autorizada a alteração do objecto do contrato individual de trabalho a termo celebrado em 3 de Abril de 2000, convertido em contrato de trabalho sem termo em 3 de Abril de 2003, para desempenhar funções equiparadas a técnica superior de conservação e restauro fotográfico no Centro Português de Fotografia, com efeitos a 1 de Dezembro de 2003. A remuneração mensal será no montante de € 1241,32, actualizável de acordo com o que vier a ser fixado para os funcionários públicos, sujeita aos impostos e descontos legalmente devidos e acrescida das eventuais remunerações acessórias aplicáveis à sua situação ou ao seu desempenho efectivo de funções, nomeadamente subsídios de refeição, de férias e de Natal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2003. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Aviso n.º 13 483/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 4 de Dezembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral misto para o preenchimento de dois lugares vagos existentes na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Acti-

vidades Culturais, a prover por quotas, constante do anexo à Portaria n.º 986/98, de 24 de Novembro.

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares existentes no quadro de pessoal da IGAC será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho: um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e um lugar a preencher por funcionário do quadro de pessoal de outro organismo.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril.

4 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/97, de 8 de Abril: emitir parecer, nos termos da lei, sobre a conformidade dos projectos de construção, reconstrução, adaptação e alteração de recintos de espectáculos de natureza artística; verificar o cumprimento das disposições que se referem à manutenção das condições técnicas e de segurança dos recintos de espectáculos de natureza artística, através da realização de vistorias técnicas e da emissão das respectivas licenças; coordenar e definir normas orientadoras relacionadas com os processos de licenciamento de recintos de espectáculos de natureza artística. Apoiar tecnicamente, sempre que necessário, as delegações regionais da cultura e as autarquias locais nos casos previstos na lei. Estudar e emitir parecer sobre os processos respeitantes à afectação a fins diferentes da exploração teatral ou cinematográfica de recintos licenciados como teatros, cine-teatros e cinemas.

5.1 — Nesta área será dada preferência a candidatos que detenham licenciatura em Engenharia ou Arquitectura.

6 — Requisitos de admissão — ser funcionário com a categoria de técnico superior de 1.ª classe com pelo menos seis anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, com carácter eliminatório para classificações inferiores a 9,5 valores, e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como da respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Apresentação da formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao inspector-geral das Actividades Culturais, entregues na Secção de Pessoal e Expediente, Praça dos Restauradores, Palácio Foz, Lisboa, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço, apartado 2616, e deles devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- Menção expressa das funções desempenhadas e indicação da actual categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, com indicação do número e da data do *Diário da República* em que venha publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão levados em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado das habilitações literárias;
- Documento das acções de formação, donde conste o número de horas das mesmas;
- Fotocópia das classificações de serviço atribuídas nos anos relevantes para o concurso nos últimos três anos;

- e) Declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

Os funcionários do quadro da IGAC ficam dispensados da apresentação dos documentos expressos nas alíneas b) a g).

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por si referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei penal.

12 — Da lista de classificação final serão notificados os candidatos, nos termos da alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Júlio Ernesto da Fonseca Araújo Melo, subinspector-geral das Actividades Culturais.

Vogais efectivos:

Engenheiro Joaquim Manuel Silva Valente, director de serviços de Licenciamento.

Licenciada Maria Rosa Pereira Nunes Beirão Mourão Bravo, chefe de divisão de Estudos, Planeamento e Informação.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, chefe de divisão de Inspeção de Gestão.

Licenciada Maria Manuela Carvalho Neves Hipólito, chefe de divisão de Registo e Controlo de Actividades Culturais.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2003. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 24 389/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura:

Licenciada Luísa Maria Mellid Gravanita Franco Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Apoio à Criação e Edição, do mesmo Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com efeitos a partir do dia 12 de Novembro de 2003.

2 de Novembro de 2003. — A Subdirectora, *Isilda Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Portaria n.º 1522/2003 (2.ª série). — A hepatite C é uma doença transmissível de declaração obrigatória, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 1071/98, de 31 de Dezembro.

Para o tratamento de doentes com hepatite C estão aprovadas as seguintes terapêuticas: interferão alfa-2a/interferão alfa-2b isolado ou em associação com ribavirina e peginterferão alfa-2a/peginterferão alfa-b isolado ou em associação com ribavirina.

Os medicamentos com as substâncias activas peginterferão alfa-2a e peginterferão alfa-b são classificados quanto à dispensa ao público em medicamentos de receita médica restrita nos termos da respectiva autorização de introdução no mercado, de acordo com o estipulado nos artigos 4.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 209/94, de 6 de Agosto.

Actualmente vigora um regime especial de comparticipação para o medicamento *Rebetol* (ribavirina), consagrado na portaria n.º 994/2001 (2.ª série), de 26 de Abril, sendo que os medicamentos contendo interferão alfa-2a e interferão alfa-2b se encontram com-participados pelo regime geral.

Atendendo aos recentes avanços nesta área, nomeadamente a autorização de introdução no mercado dos medicamentos contendo peginterferão alfa-2a e peginterferão alfa-b e de um novo medicamento contendo ribavirina, a portaria anteriormente mencionada encontra-se desactualizada.

De acordo com o disposto nos artigos 2.º, n.º 6, 3.º, n.ºs 3 a 5, e 5.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, e atento o disposto nos artigos 4.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 209/94, de 6 de Agosto, determina-se o seguinte:

1.º A prescrição e avaliação da utilização dos medicamentos contendo peginterferão alfa-2b e peginterferão alfa-2a deve observar as condições estabelecidas no resumo das características do medicamento:

- a) Estão ambos indicados para o tratamento de doentes adultos com hepatite C crónica, comprovada histologicamente, que apresentem níveis elevados das transaminases sem descompensação hepática e que sejam positivos para ARN-VHC ou anti-VHC séricos;
- b) O tratamento óptimo com estes medicamentos nesta indicação consiste na sua utilização em associação com a ribavirina;
- c) A monoterapia está indicada principalmente em caso de intolerância ou contra-indicação à ribavirina.

2.º A prescrição e a avaliação da utilização dos medicamentos contendo ribavirina deve igualmente observar as condições estabelecidas no resumo das características do medicamento.

3.º Sem prejuízo do disposto no n.º 7.º, são comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos contendo peginterferão alfa-2a, peginterferão alfa-2b e ribavirina, constantes do anexo à presente portaria, desde que:

- a) Sejam prescritos a doentes portadores de hepatite C crónica, nos termos consagrados neste diploma; e
- b) Estes doentes se encontrem notificados à entidade competente através da declaração obrigatória de doenças transmissíveis.

4.º O médico prescriptor deve confirmar por escrito na receita que o doente se encontra abrangido pelo presente diploma e que foi efectuada a notificação da doença, de acordo com a legislação aplicável e circulares normativas emitidas pela Direcção-Geral da Saúde.

5.º A dispensa dos medicamentos referidos nos números anteriores é efectuada exclusivamente através dos serviços farmacêuticos dos hospitais onde existam serviços ou consultas especializados no tratamento de doentes com hepatite C.

6.º A dispensa destes medicamentos é gratuita para o doente, sendo o respectivo encargo da responsabilidade do hospital onde o mesmo é prescrito, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 985/2003, de 13 de Setembro, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

7.º O preço do medicamento *Pegasys* (peginterferão alfa-2a), para efeitos de fornecimento aos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde corresponde ao máximo de 92,4% do preço de venda hospitalar calculado a partir do seu preço de venda ao público.

8.º O preço do medicamento *PegIntron* (peginterferão alfa-2b), para efeitos de fornecimento aos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, corresponde ao máximo de 85% do preço de venda hospitalar calculado a partir do seu preço de venda ao público.

9.º Os preços máximos referidos nos n.ºs 7.º e 8.º consideram-se definidos, sem prejuízo dos preços que resultem dos procedimentos públicos de aquisição no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

10.º Para efeitos de monitorização da utilização dos medicamentos abrangidos por esta portaria, ficam os hospitais obrigados a enviar ao INFARMED a informação que por este para o efeito for definida.

11.º É revogada a portaria n.º 994/2001 (2.ª série), de 26 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 2001.

13 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Apresentação	Nome comercial	Titular de AIM
Peginterferão alfa-2a	Solução injectável	0,135 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>Pegasys</i>	Roche Registration, L. ^{da}
Peginterferão alfa-2a	Solução injectável	0,18 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>Pegasys</i>	Roche Registration, L. ^{da}
Peginterferão alfa-2b	Solução injectável	0,05 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>PegIntron</i>	Schering-Plough Europe.
Peginterferão alfa-2b	Solução injectável	0,08 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>PegIntron</i>	Schering-Plough, Europe.
Peginterferão alfa-2b	Solução injectável	0,1 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>PegIntron</i>	Schering-Plough Europe.
Peginterferão alfa-2b	Solução injectável	0,12 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>PegIntron</i>	Schering-Plough Europe.
Peginterferão alfa-2b	Solução injectável	0,15 mg/0,5 ml	Uma seringa pré-carregada.	<i>PegIntron</i>	Schering-Plough Europe.
Ribavirina	Comprimido revestido	200 mg	168 unidades	<i>Copegus</i>	Roche Farmacêutica Química, L. ^{da}
Ribavirina	Cápsula	200 mg	84 unidades	<i>Rebetol</i>	Schering-Plough Europe.
Ribavirina	Cápsula	200 mg	140 unidades	<i>Rebetol</i>	Schering-Plough Europe.
Ribavirina	Cápsula	200 mg	168 unidades	<i>Rebetol</i>	Schering-Plough Europe.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 13 484/2003 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga de 27 de Outubro de 2003, no uso de competência delegada, e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 296/91, de 16 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social no quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, para o Centro de Saúde de Barcelos.

2 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

2.1 — Remuneração — a constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

3 — Validade do concurso:

3.1 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado no n.º 1.

4 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

4.1 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores. Os critérios de apreciação e discussão do currículo, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos legais e dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Braga, entregue conjuntamente com os documentos que as devam instruir na Secretaria desta Sub-Região de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, 4702 Braga Codex, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, naturalidade, número, data de validade e arquivo de identificação do bilhete de identidade, residência e número de telefone);

- Categoria profissional e indicação do serviço a que se encontra vinculado e natureza do vínculo e da antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Pedido de admissão ao concurso a que se habilita, com a identificação do mesmo mediante referência ao *Diário da República* onde vem publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse;
- Indicação dos elementos que instruem a candidatura.

6.2 — Outros documentos que devem instruir o processo de candidatura, além do requerimento:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos especiais;
- Declaração actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem os elementos referidos na alínea d) do número anterior;
- Três exemplares do currículo profissional, devendo um estar devidamente documentado.

7 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, sitos no Largo de Paulo Orósio, 2.º, Braga.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Graça Monteiro Raposo, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro do Centro de Saúde de Guimarães.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Araújo Marques, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social do quadro do Centro de Saúde de Braga I, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Elisabete Maria Pereira Sabença, assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro do Centro de Saúde de Braga II.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Pimenta Lopes Teixeira, assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro do Hospital de São Marcos, Braga.

Maria Rita Valente Pereira Tinoco Bobone, assessora da carreira técnica superior de serviço social do quadro do Hospital de São Marcos, Braga.

11 de Novembro de 2003. — O Coordenador, *Carlos de Carvalho Moreira*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 13 485/2003 (2.ª série). — Concurso institucional interno geral de provimento para assistente de cardiologia (com perfil específico em ecocardiografia de sobrecarga) da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do director do Hospital de Curry Cabral de 18 de Setembro de 2003 e após obtida aprovação pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para uma vaga de assistente de cardiologia, com perfil específico em ecocardiografia de sobrecarga da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso independentemente do serviço a que pertençam, e já vinculados à função pública.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção do pessoal da Administração Pública.

5 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho estabelecer-se-á nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Novembro, e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

7 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção v do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de cardiologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cardiologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados).

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento em alínea separada e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

10.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no serviço de pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

13 — A lista de classificação final após homologada será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação, para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde, ou para a entidade em que tenha sido delegada a competência.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Luís Manuel do Ó Carvalho Mourão, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Curry Cabral.

1.º vogal efectivo — Dr. Luís Manuel Martins Brizida, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Curry Cabral.

2.º vogal efectivo — Dr. Carlos Manuel Teixeira de Mendonça, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos.

1.º vogal suplente — Dr. Carlos Alberto Rabaçal Silva, assistente hospitalar graduado de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos.

2.º vogal suplente — Dr. Ramiro Sá de Carvalho, assistente hospitalar de cardiologia do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Dezembro de 2003. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Cordeiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 13 486/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 18 de Novembro de 2003, e após ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de cirurgia plástica da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 2001:

Candidatos aprovados:

- Joaquim Moreira da Costa — 11,95 valores.
- Maurício Lepak Milet — 10,49 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

28 de Novembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo dos Santos Afonso*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 13 487/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro, e 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, publica-se em anexo a lista dos medicamentos autorizados para comparticipação em 13 e 18 de Novembro de 2003. A sua comparticipação reporta-se à data da publicação deste aviso:

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo- géneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de Refe- rência
Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Comprimido dispersível	875 mg + 125 mg	FORCID SOLUTAB 875/125	12 comprimidos	Yamanouchi Pharma	I-4	Antibióticos		B	11,5	
Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Comprimido dispersível	875 mg + 125 mg	FORCID SOLUTAB 875/125	24 comprimidos	Yamanouchi Pharma	I-4	Antibióticos		B	20,45	
Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Comprimido dispersível	875 mg + 125 mg	FORCID SOLUTAB 875/125	7 comprimidos	Yamanouchi Pharma	I-4	Antibióticos		B	7,33	
Ezetimiba	Comprimido	10 mg	ADACAI	14 comprimidos	Merck/Schering-Plough	IV-7	Antilipémicos		C	26,2	
Ezetimiba	Comprimido	10 mg	ADACAI	28 comprimidos	Merck/Schering-Plough	IV-7	Antilipémicos		C	52,29	
Ezetimiba	Comprimido	10 mg	EZETROL	14 comprimidos	Merck/Schering-Plough	IV-7	Antilipémicos		C	26,2	
Ezetimiba	Comprimido	10 mg	EZETROL	28 comprimidos	Merck/Schering-Plough	IV-7	Antilipémicos		C	52,29	
Fluconazol	Cápsula dura	150 mg	FLUCONAZOL FARMOZ 150 MG CÁPSULAS (a)	1 cápsula	Farmoz	I-8	Antifúngicos		B	7,97	
Fluconazol	Cápsula dura	150 mg	FLUCONAZOL FARMOZ 150 MG CÁPSULAS (a)	2 cápsulas	Farmoz	I-8	Antifúngicos		B	14,14	
Fluconazol	Cápsula dura	200 mg	FLUCONAZOL FARMOZ 200 MG CÁPSULAS (a)	14 cápsulas	Farmoz	I-8	Antifúngicos		B	124,17	
Fluconazol	Cápsula dura	200 mg	FLUCONAZOL FARMOZ 200 MG CÁPSULAS (a)	7 cápsulas	Farmoz	I-8	Antifúngicos		B	68,98	

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ /Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homo- géneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de Refe- rência
Fluconazol	Cápsula dura	50 mg	FLUCONAZOL FARMOZ 50 MG CÁPSULAS (a)	7 cápsulas	Farmoz	I-8	Antifúngicos		B	18	
Fluconazol	Cápsula dura	150 mg	FLUCONAZOL TECNIMEDE 150 MG CÁPSULAS (a)	1 cápsula	Tecnimede	I-8	Antifúngicos		B	7,97	
Fluconazol	Cápsula dura	150 mg	FLUCONAZOL TECNIMEDE 150 MG CÁPSULAS (a)	2 cápsulas	Tecnimede	I-8	Antifúngicos		B	14,14	
Fluconazol	Cápsula dura	200 mg	FLUCONAZOL TECNIMEDE 200 MG CÁPSULAS (a)	14 cápsulas	Tecnimede	I-8	Antifúngicos		B	124,17	
Fluconazol	Cápsula dura	200 mg	FLUCONAZOL TECNIMEDE 200 MG CÁPSULAS (a)	7 cápsulas	Tecnimede	I-8	Antifúngicos		B	68,98	
Fluconazol	Cápsula dura	50 mg	FLUCONAZOL TECNIMEDE 50 MG CÁPSULAS (a)	7 cápsulas	Tecnimede	I-8	Antifúngicos		B	18	
Messalazina	Enema, solução	1000 mg	PENTASA	7 enemas de solução rectal	Ferring - Produtos Farmacêuticos	VII-5	Anti-sépticos e outros medicamentos usados nas doenças intestinais		B	20,97	
Messalazina	Espuma rectal	1 g/ aplicação	SALOFALK	Embalagem para 14 aplicações	Dr. Falk Pharma, GmbH	VII-5	Anti-sépticos e outros medicamentos usados nas doenças intestinais		B	41,94	
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	SINVASTATINA RATIOPHARM 10 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS (a)	20 comprimidos	Ratiopharm, Lda	IV-7	Antilipémicos		C	8,72	

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Aviso n.º 13 488/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para preenchimento do cargo de director de serviços das Relações Internacionais do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, constante do mapa anexo à Portaria n.º 206/2000, de 6 de Abril, da qual faz parte integrante.

2 — Área de actuação — a prevista no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/99, de 9 de Fevereiro.

3 — Requisitos legais — podem concorrer os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e ainda os funcionários que se encontrem numa das situações referidas nos n.ºs 2, 4 e 5 do mesmo artigo.

4 — Licenciatura adequada — para efeito da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, considera-se licenciatura adequada a licenciatura em Direito.

5 — Condições preferenciais — experiência profissional na coordenação e realização de trabalhos na área das relações internacionais com incidência na política social.

6 — Composição do júri, de acordo com a acta n.º 288/2003, relativa ao sorteio realizado em 16 de Outubro de 2003, nos termos do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Presidente — Maria Terezinha Marques Salgueiro de Oliveira Garrido, subdirectora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Vogais efectivos:

Benedita Tinoca, directora de serviços de Formação, Informação e Documentação da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Virgínia Brás Gomes, directora de serviços de Investigação Social e Relações Internacionais da Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Vogais suplentes:

Jorge Gabriel Fernandes Gouveia, director de serviços da Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral do Ministério da Segurança Social e do Trabalho.

Maria de Fátima Bravo, directora de serviços das Questões Científicas, Tecnológicas e Industriais da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 — Métodos de selecção — no concurso serão utilizadas a avaliação curricular e a entrevista pessoal de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

8 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão, dirigido à directora-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais, pode ser entregue pessoalmente na Rua de Castilho, 24, 7.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para a mesma morada.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade, residência e telefone;
- Referência ao concurso a que se candidata;

Substância activa	Forma farmac.	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo Homogéneo	Esc. (***)	Preço (PVP)	Preço de Referência
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	SINVASTATINA RATIOPHARM 10 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS (a)	60 comprimidos	Ratiopharm, Lda	IV-7	Antilipémicos		C	22,23	

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.

(***) Escalão A (100%); escalão B (70%); escalão C (40%); medicamento genérico: escalão A (100%); escalão B (80%); escalão C (50%).

(a) Medicamento genérico.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, *Alexandra Bordalo*, vogal.

- c) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10.1 — A falta da declaração referida na alínea c) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

10.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, juntando fotocópia dos respectivos certificados.

10.3 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de afirmações por eles referidas que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — Ao presente concurso aplica-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 8.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 de Dezembro de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Madalena Pinheiro*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 13 489/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Novembro de 2003 do director-adjunto do Departamento de Relações Internacionais da Segurança Social:

José Manuel da Silva Marques, técnico superior principal do quadro do DRISS — autorizada a prorrogação do destacamento por mais um ano no Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, a partir de 13 de Janeiro de 2004, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2003. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 24 390/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Outubro findo:

Cristina Filomena Dias Castro Viçoso Chaves, assistente administrativa do quadro de pessoal da Escola Secundária Padre Alberto Neto — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

A citada funcionária fica posicionada no escalão 2, índice 205.

24 de Novembro de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Joana Candeias Araújo*.

Instituto das Estradas de Portugal

Despacho (extracto) n.º 24 391/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 27 de Novembro de 2003:

Noémia Cavaco Gago Brás, técnica superior estagiária — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro da ex-JAE, findo o período probatório para a realização de estágio. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2003. — O Director, *Rui Nelson F. Dinis*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Deliberação n.º 1884/2003. — O conselho administrativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, reunido em 9 de Outubro de 2003, deliberou delegar as seguintes competências no vice-presidente, licenciado António Francisco Costa Silva:

- a) Promover e fiscalizar a arrecadação de receitas próprias;
- b) Autorizar as despesas previstas no orçamento, nos termos legais, bem como o seu pagamento;
- c) Aprovar a constituição de fundos de maneoio.

10 de Outubro de 2003. — O Presidente, *João Transmontano*.

Despacho n.º 24 392/2003 (2.ª série). — Pelo presente despacho, procedo à revisão do meu despacho n.º 21 749/2003, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 2003, pelo que delego no vice-presidente, licenciado Nuno Joaquim Costa Cara d'Anjo Lecoq, as competências referidas nos números:

4.6 — Proceder à instalação, nomeação de instrutor e decidir em processos de contra-ordenação;

4.7 — Instaurar e nomear o respectivo instrutor de processos de reposição da situação anterior à infracção, determinação de embargos e de demolições.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, independentemente da data da respectiva publicação.

17 de Novembro de 2003. — O Presidente, *João Transmontano*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 386/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 21 de Novembro de 2003, foi registada a alteração ao Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de Refojos, no município de Cabeceiras de Basto.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea d) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que consiste na mudança de configuração da Rua do Dr. Agostinho Moutinho e da Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro em Cabeceiras de Basto.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto de 2 de Abril de 2003, que aprovou a mencionada alteração, bem como as plantas de implantação n.ºs 1 e 3 actualizadas.

Esta alteração foi registada em 27 de Novembro de 2003, com o n.º 01.03.04.14/01-03.PP/A.

2 de Dezembro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

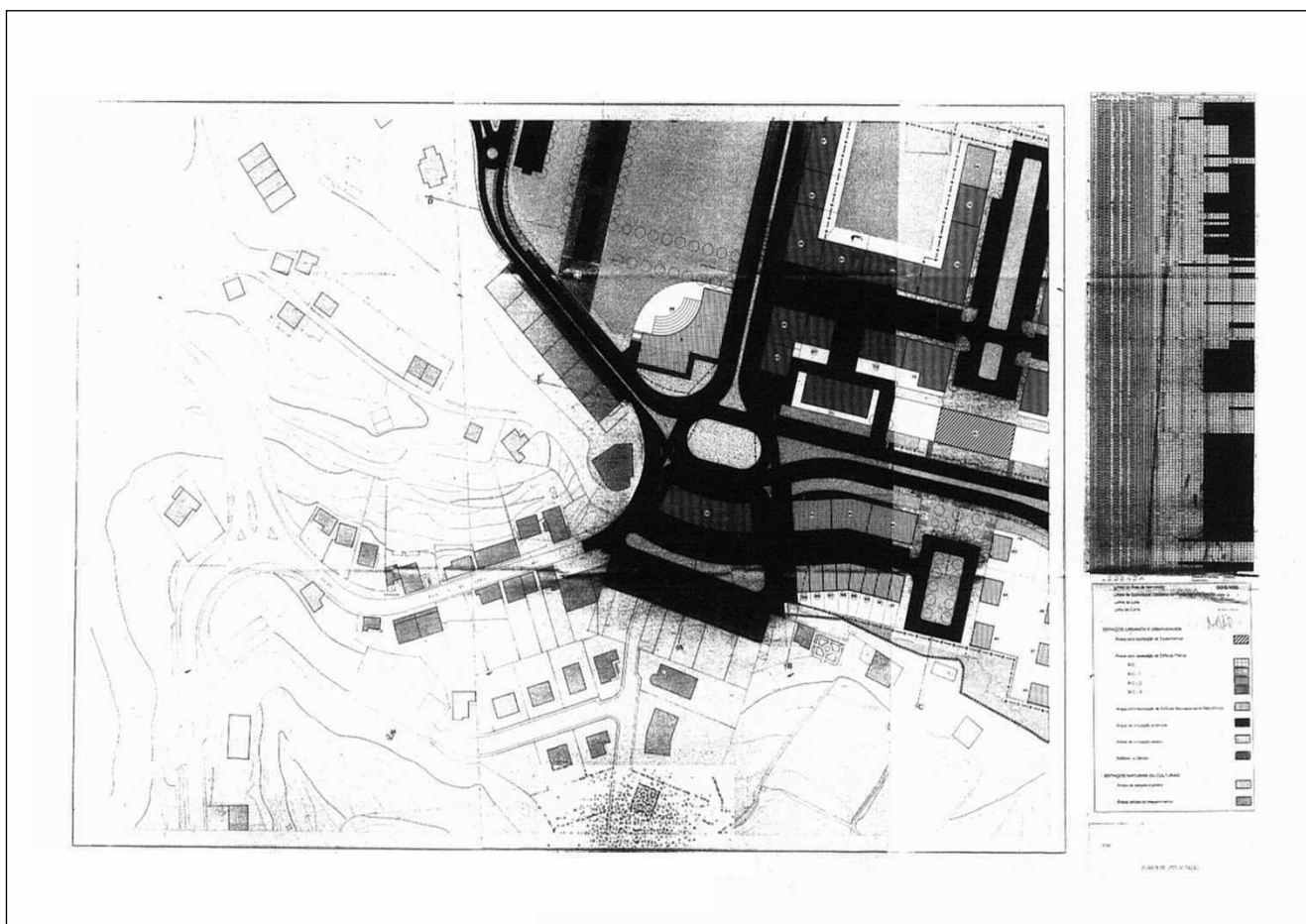
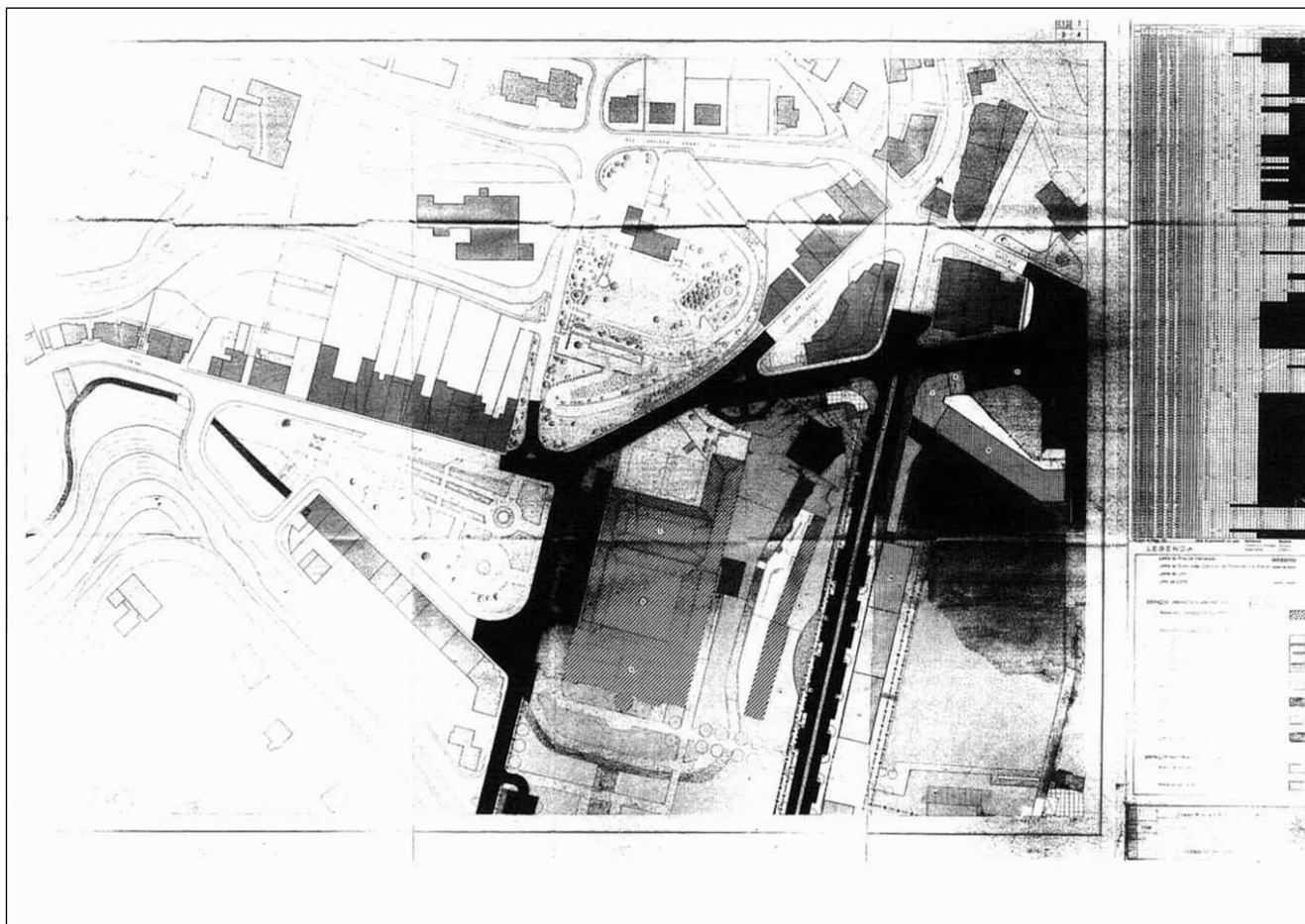
ANEXO

Certidão

José Miguel Araújo Pereira, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto designado para prestar apoio administrativo à Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, certifica que a proposta de alteração simplificada ao Plano de Pormenor da Área a Nascente do Mosteiro de Refojos — intervenção na Rua do Dr. Agostinho Moutinho e na Avenida de Sá Carneiro, foi presente à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, realizada no passado dia 2 de Abril do corrente ano de 2003, tendo sido aprovado por 28 votos a favor, e 7 abstenções.

O referido é verdade.

27 de Junho de 2003. — O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, *José Miguel Araújo Pereira*.



Instituto da Água

Acordo n.º 55/2003. — Adenda ao acordo de colaboração técnica e financeira n.º 50/99, celebrado aos 29 dias do mês de Maio de 1999 entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve e a Câmara Municipal de Lagos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 22 de Maio de 1999. — Para os devidos efeitos procede-se às seguintes alterações:

A cláusula 2.ª do acordo supracitado passa a ter a seguinte redacção:

«Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.»

O cronograma financeiro é reajustado na distribuição anual do investimento e do financiamento conforme os quadros I e II em anexo.

22 de Setembro de 2003. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges*. — A Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, *Valentina Coelho Calixto*. — O Presidente da Câmara Municipal de Lagos, *Júlio José Monteiro Barroso*.

ANEXO

QUADRO I

Cronograma de investimento

Componentes	Anos					Total
	1999	2000	2001	2002	2003	
Praia da Luz:						
Em contos	20 700	0	0	0	0	20 700
Em euros	(103 251,16)	0	0	0	0	(103 251,16)
Meia-Praia (estacionamentos e acessos):						
Em contos	0	5 200	0	0	(4 600)	(9 800)
Em euros	0	(25 937,49)	0	0	22 944,70	48 882,19
Porto de Mós:						
Em contos	0	9 000	0	0	0	(9 000)
Em euros	0	(44 891,81)	0	0	0	44 891,81
Total:						
Em contos	20 700	14 200	0	0	(4 600)	(39 500)
Em euros	(103 251,16)	(70 829,30)	0	0	22 944,70	197 025,16

QUADRO II

Fontes de financiamento

Fontes	Anos					Total
	1999	2000	2001	2002	2003	
OE — INAG:						
Em contos	0	15 525	0	0	(14 100)	(29 625)
Em euros	0	(77 438,37)	0	0	70 330,50	147 768,87
Câmara Municipal de Lagos:						
Em contos	5 175	3 550	0	0	(1 150)	(9 875)
Em euros	(25 812,79)	(17 707,32)	0	0	5 736,18	49 256,29
Total:						
Em contos	5 175	19 075	0	0	(15 250)	(39 500)
Em euros	(25 812,79)	(95 145,69)	0	0	76 066,68	197 025,16

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 13 490/2003 (2.ª série). — Na sessão plenária do Conselho Superior da Magistratura de 4 de Dezembro de 2003, foi deliberado, relativamente ao 10.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, publicar, em aditamento ao aviso n.º 11 670/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, o seguinte:

I — Atentas as situações de aposentação/jubilção, promoções ao Supremo Tribunal de Justiça e renúncias, rectifica-se o número de concorrentes necessários chamados, sendo, agora, o mais moderno deles, segundo a lista de antiguidade, o juiz desembargador Dr. Fernando Monteiro Casimiro, cujo tempo de serviço é, em 7 de Outubro de 2003, de 30 anos e 19 dias.

Para o efeito, devem os concorrentes no prazo previsto no n.º 4 do artigo 51.º da Lei n.º 21/85, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 10/94, de 5 de Maio, apresentar:

- 1) Quaisquer dos trabalhos aludidos nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 52.º da mesma lei, até ao limite máximo de 15;
- 2) Uma nota sumária relativa aos elementos a que se refere a mesma norma, inclusivamente quanto às motivações da respectiva selecção, sendo dispensada a apresentação dos elementos disponíveis neste Conselho, os quais serão juntos pela secretaria ao processo respectivo.

II — Aproveitar-se-ão os actos já praticados na sequência da anterior publicação.

4 de Dezembro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapa-teiro*.

Deliberação (extracto) n.º 1885/2003. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 25 de Novembro de 2003, foram efectuadas as seguintes nomeações:

Dr. António de Paiva Gonçalves, juiz desembargador do Tribunal da Relação do Porto — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

Dr. Mário Rua Dias, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça.

10 de Dezembro de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 1886/2003. — Por deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 2 de Dezembro de 2003:

Dr. Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da mesma Secção e Tribunal.

Dr. Vítor Manuel Marques Meira, juiz em comissão permanente de serviço na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da mesma Secção e Tribunal.

Dr. António Bernardino Peixoto Madureira, procurador-geral-adjunto, em comissão permanente de serviço como juiz na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da mesma Secção e Tribunal.

Dr. António Políbio Ferreira Henriques, procurador-geral-adjunto, em comissão permanente de serviço como juiz na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — provido, a título definitivo, como juiz conselheiro da mesma Secção e Tribunal.

Dr. Viriato Manuel Pinheiro de Lima, juiz conselheiro da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo — renovada, pelo período de dois anos, a licença especial para o exercício das funções de juiz no Tribunal de Última Instância da Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2003.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

Deliberação n.º 1887/2003. — O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, na sua sessão de 2 de Dezembro de 2003, deliberou renovar as delegações de competência no juiz conselheiro Manuel Fernando dos Santos Serra, agora reeleito Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e, por inerência, presidente deste Conselho, para o que reafirmou o que consta das respectivas deliberações anteriormente proferidas sobre a matéria, designadamente as de 8 de Janeiro de 2001 e de 10 de Março de 2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 115, de 18 de Maio de 2001, a p. 8444, e 112, de 15 de Maio de 2003, a p. 7345, respectivamente.

3 de Dezembro de 2003. — O Secretário, *José Carlos Lufinha de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 24 393/2003 (2.ª série). — Por despachos do secretário da Procuradoria-Geral da República de 5 de Dezembro de 2003:

Licenciada Carla Manuela de Matos Oliveira Flores, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 2, índice 475 — nomeada, procedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 510.

Maria Teresa Bastos Fernandes Carvalho de Sousa, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, remunerada pelo escalão 3, índice 500,

mais 30 pontos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto — nomeada, procedendo concurso, técnica superior principal do mesmo quadro de pessoal, posicionada no escalão 1, índice 510, mais 30 pontos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto.

5 de Dezembro de 2003. — A Directora de Serviços, *Maria Adélia Saraiva do Nascimento Diniz*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24 394/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 23 de Julho de 2003:

Doutor Abdesselam Aomar, professor auxiliar convidado além do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do mesmo quadro, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9 de Setembro de 2003, ficando exonerado das anteriores funções na mesma data. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Novembro de 2003. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 24 395/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Novembro de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Elmira da Conceição Barbosa de Medeiros — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Neurologia, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 11 de Novembro de 2003, por um ano.

Fábio Henrique Lavos Martins — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços na categoria de monitor da disciplina de Psicologia Médica (40 % de dois terços do escalão 1, índice 100), por conveniência urgente de serviço, a partir de 11 de Novembro de 2003, por um ano, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de três vezes, se entretanto não ingressar no internato geral.

Luisa Isabel Marques de Sá — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços na categoria de monitor da disciplina de Psicologia Médica (40 % de dois terços do escalão 1, índice 100), por conveniência urgente de serviço, a partir de 11 de Novembro de 2003, por um ano, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de três vezes, se entretanto não ingressar no internato geral.

Marcos Agostinho — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços na categoria de monitor da disciplina de Bioquímica (40 % de dois terços do escalão 1, índice 100), por conveniência urgente de serviço, a partir de 11 de Novembro de 2003, por um ano, renovável por períodos de igual duração até ao máximo de três vezes, se entretanto não ingressar no internato geral.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Aviso n.º 13 491/2003 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/03.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 20 de Outubro de 2003 da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio e posterior provimento de um lugar da categoria de especialista de informática do

grau 1, nível 1, da carreira de especialista de informática, constante do quadro de pessoal não docente deste Instituto.

2 — Somente será admitido a estágio um candidato.

3 — Validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — A abertura de concurso de ingresso é fundamentada no disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerado não ter sido atingido o número máximo de funcionários não docentes padrão fixado para o ano lectivo de 2002-2003.

5 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para efeitos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou a inexistência de pessoal com o perfil referenciado, através do ofício referência n.º 2208/DRRCP/DIV/2003, de 14 de Agosto 2003.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra legal.

7 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, no caso de funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso de agentes e de pessoal não vinculado.

8 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98 e 97/2001, de 11 de Julho e 26 de Março, respectivamente, e a Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

9 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao especialista de informática as funções descritas no n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

10 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a que resulta da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Local de trabalho — Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, sito no Largo do Professor Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, no ICAV, sito em Vairão, Vila do Conde, ou nos locais utilizados para investigação/ensino pelo Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

12 — Requisitos de admissão a concurso:

12.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

12.3 — A frequência de estágio será feita de acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

12.4 — O estagiário aprovado com classificação final não inferior a 14 valores será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão os seguintes:

13.1 — A prova de conhecimentos específicos será escrita, eliminatória de per si, terá a duração de uma hora, com base no programa de provas aprovado pelo despacho conjunto n.º 656/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 2003, e incidirá sobre as matérias que se enunciam seguidamente:

Gestão da informação e conhecimento das organizações;
Sistemas de gestão de bases de dados;
Gestão de projectos informáticos;
Telecomunicações e redes de comunicações de dados;
Sistemas operativos e linguagens;
Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados;
Qualidade na produção de software e qualidade de dados.

13.2 — Avaliação curricular.

13.3 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação e interesse;
- b) Presença e forma de estar;
- c) Sentido crítico e responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais.

13.4 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

13.5 — Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas de conhecimentos não obtenham classificação igual ou superior a 9,5 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, podendo ser entregue em mão, dentro do prazo previsto no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Expediente, sita no Largo do Prof. Abel Salazar, 2, 4099-003 Porto, contra a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

15.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo que o emitiu e termo de validade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, se for caso disso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

15.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- d) Declaração passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, se for o caso.

15.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 14.3, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

15.5 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos.

16 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Instituto.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

19 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas no placard da Secção de Pessoal deste Instituto.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do quadro de pessoal docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais efectivos:

Doutora Lúcia Maria da Silva Ribeiro, investigadora principal da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Vítor Manuel Fonseca Morais, professor associado do quadro de pessoal docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Artur Manuel Perez Neves Águas, professor catedrático do quadro de pessoal docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar e presidente do conselho científico.

Prof.^a Doutora Maria da Conceição Santos Silva Rangel Gonçalves, professora associada do quadro de pessoal docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.

29 de Outubro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Corália Vicente*.

Legislação e bibliografia base relativa às provas de conhecimentos

1 — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93 — Carta Deontológica do Serviço Público.

2 — Estatutos da Universidade do Porto — Despacho Normativo n.º 23/2001 de 17 de Maio.

3 — Estatutos do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1994.

4 — Estatutos das carreiras de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março — *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 72, de 26 de Março de 2001.

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril — *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 3 de Abril de 2002 — Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública.

5 — Pereira, José Luís, *Tecnologia de Base de Dados*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}

Bridges Stephen, *Redes de Área Local*, Editorial Presença, 1989.
Parker Charles S., *Understanding Computers and Information Processing*, Dryden Press, 1990.

Kernighan, B. W., Ritchie, D. M., *C A Linguagem de Programação*, *Padrão ANSI*, Campus, 1990.

Ferreira, Jorge, *Segurança dos Sistemas e Tecnologias da Informação*, *Instituto de Informática*, 1995.

Aho Alfred V., Sethi Ravi, Ullman Jeffrey D., *Compiladores, Princípios, Técnicas e Ferramentas*, Guanabara Koogan, 1995.

Tanenbaum A. S., *Computer Networks*, Prentice-Hall, 1996.

Raghu Ramakrishnan, *Database Management Systems*, McGraw-Hill, 1998.

Rodrigues, Pimenta, *Programação em C*, FCA, 1998.

Monteiro, Edmundo, Boavida, Fernando, *Engenharia de Redes Informáticas*, FCA — Editora de Informática, L.^{da}, 2000.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital n.º 1456/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 19 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Matemática.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;

- d) Estado civil;
- e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Categoria profissional;
- h) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos a concurso deverão instruir os respectivos processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de que se encontra nas condições legais exigidas pelo n.º 2 do presente edital;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- e) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5 — O texto integral da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de notificação da sua admissão a concurso.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, datas e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título);
- d) Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais e as datas e instituições em que foram realizadas;
- e) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais de experiência;
- f) Trabalhos de investigação técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

7 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

8 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares se tal for considerado necessário.

9 — As provas do concurso compreendem:

9.1 — Apresentação de uma lição sobre tema escolhida pelo candidato no âmbito da área científica a que concorre;

9.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação de concepção pessoal sobre um tema da área científica a que concorre que revele capacidade para a investigação e que patenteia perspectivas de progresso na área científica em é aberto o concurso;

9.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

10 — A este concurso aplicam-se as normas constantes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a não admissão dos candidatos aos concursos.

12 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Professor-coordenador licenciado Fernando Cantante Tejana, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que presidirá.

Professora-coordenadora Doutora Maria Augusta Faria Ferreira Neves, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

Professora-coordenadora Doutora Maria de Lurdes Serrazina, da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Professora-coordenadora mestra Maria Estrela Mesquita Trigo Gonçalves Ribeiro, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Duarte Ferrolho*.

Edital n.º 1457/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 19 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, nos termos das alíneas b) do artigo 9.º e e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o recrutamento de um de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Contabilidade.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Categoria profissional;
- h) Grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos ao concurso deverão instruir os respectivos processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certificado comprovativo do grau académico ou fotocópia autenticada da certidão que confere o respectivo grau académico;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo de que se encontra nas condições legais exigidas pelo n.º 2 do presente edital;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

5 — O texto integral da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da notificação da sua admissão ao concurso.

6 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, das datas e da instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título);
- d) Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais e as datas e as instituições em que foram realizadas;
- e) Participação em experiências de inovação, congressos, seminários e outras reuniões de natureza idêntica. Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- f) Trabalhos de investigação, técnicos e ou didácticos e ou científicos, bem como outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

7 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

8 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

9 — As provas do concurso compreendem:

9.1 — Apresentação de uma lição sobre um tema escolhido pelo candidato no âmbito da área científica a que concorre;

9.2 — Apresentação e discussão de uma dissertação de concepção pessoal sobre um tema da área científica a que concorre que revele capacidade para a investigação e que patenteie perspectivas de progresso na área científica em que é aberto o concurso;

9.3 — Apreciação e discussão do currículo científico e pedagógico do candidato.

10 — A este concurso aplicam-se as normas constantes do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a não admissão dos candidatos ao concurso.

12 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Professor-coordenador licenciado Fernando Cantante Tejana, presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que presidirá.

Professor-coordenador Doutor José Joaquim Marques de Almeida, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Professor-coordenador mestre José Manuel Matos Carvalho, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Professor-coordenador mestre Alberto da Silva Barata, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

2 de Dezembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Duarte Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 1458/2003 (2.ª série). — 1 — João Esaú Toste Dinis, director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, faz saber, nos termos dos artigos 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, 7.º, n.º 1, 15.º, 16.º, n.º 1, 17.º, 20.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um professor-adjunto para a área científica de Psicologia, do Núcleo das Ciências Sociais e Humanas, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — A vaga colocada a concurso enquadra-se no despacho n.º 26 876/2002, de 29 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 20 de Dezembro de 2002, que atribui a esta Escola Superior a quota de docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se, nos termos conjugados dos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com licenciatura em Psicologia ou equivalente legal e detentores de mestrado.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhados, numerados e rubricados e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;

- f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;
- g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de seriação e ordenação das candidaturas:

Habilitações académicas;

Experiência ao nível do ensino superior na área da Psicologia, em escolas de tecnologias da saúde;

Participação em órgãos e comissões de gestão científica e pedagógica em instituições do ensino superior politécnico;

Actividades de formação pós-graduada e de investigação, no âmbito da Psicologia, na área da Saúde;

Comunicações em reuniões científicas e publicações;

Adequação do currículo do candidato para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Entrevista, para aclarar qualquer dúvida, caso o júri considere necessário.

10 — O júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação de cabimento orçamental, a obter junto da correspondente delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

14 — Garantia de igualdade de tratamento — a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição.

15 — A admissão far-se-á por contrato administrativo de provimento ou em comissão de serviço extraordinária.

16 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio, com aviso de recepção, para a Avenida de D. João II, lote 4.69.01, Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

17 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa em 23 de Setembro de 2003, é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Carlos Sepúlveda Afonso Fradique, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, UL.

Vogais:

Mestre David Miguel Oliveira Cabral Tavares, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Mestra Margarida Maria Magalhães Cabugueira Custódio dos Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 de Outubro de 2003. — O Director, *João Esaú Toste Dinis*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso n.º 13 492/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Elizabete Maria Ferraz Loureiro, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral — renovado o contrato adminis-

trativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 493/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Renovados os contratos administrativos de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003:

Ao licenciado Jorge Manuel Condeço Ribeiro, equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (60 %).

À mestra Maria Cândida Carvalho E. Reis Martins, equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (60 %).

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 494/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciado João Paulo Silva Mendes Caldeira, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60 %) — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2002. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 495/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico, foram renovados os contratos administrativos de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2002:

Licenciada Isabel Maria Soares Vasconcelos, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (20 %).

Licenciada Maria Paula Neves Nogueira, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %).

Licenciada Raulina Amélia Pimenta Faria Almeida, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 496/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Isabel Maria Monteiro Costa, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral — renovado o contrato administrativo de provimento por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 497/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico, foram renovados os contratos administrativos de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003:

Licenciado Altino Fernando Coelho Monteiro, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciada Ana Paula Nunes Dolgner, equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral.

Licenciada Ana Paula Magalhães Oliveira Pimenta Fonseca, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciada Andreia Raquel Santos Noites Soares de Pinho, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

Licenciada Carla Teixeira Lopes, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

Licenciada Helena Maria Rocha de Sousa, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

Licenciada Ilda Maria Magalhães Ribeiro, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %).

Licenciado Joaquim José Jesus S. Vieira Mouta, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %).

Licenciado José Manuel da Silva Luís, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciada Maria Cristina Alegria Bragança Oliveira Pinto, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %).

Licenciada Maria Helena Borges Aguiar Vilarinho M. Castro, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciado Paulo Miguel Correia Viana, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciado Raul Cerveira Pinto Sousa Lima, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

Mestra Sandra Carla Ferreira Leal, equiparada a professora-adjunta, a tempo parcial (30 %).

Licenciada Sandra Maria Ferreira Alves, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 498/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciado João Francisco Soares C. Tavares Barreto, equiparado a assistente de 1.º triénio, a tempo integral — renovado o contrato administrativo de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 499/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Licenciada Sandra Cristina Lago Rodrigues, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %) — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 500/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico, foram renovados os contratos administrativos de provimento, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2003:

Licenciada Ana Manuela Ferreira da Silva, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral.

Licenciada Diana Patrícia Leal Tavares, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (20 %).

Licenciada Elisa D'Assunção dos Santos Rodrigues, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60 %).

Licenciada Márcia Alexandra Santos Correia, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30 %).

Licenciada Maria Emília Martins Pedroso, equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (50 %).

Licenciado Rui Manuel Tomé Torres, equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (60 %).

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Aviso n.º 13 501/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Novembro de 2003 da directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto e precedendo parecer favorável do conselho científico:

Mestra Maria Manuela Ramos Vieira da Silva, equiparada a professora-adjunta, a tempo integral — celebrado contrato administrativo de provimento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

Rectificação n.º 2366/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6223/2003 (2.ª série), referente à mestra Artemisa Agostinha Monteiro Rocha, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, a p. 7737, no que se refere à periodicidade, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2003» deve ler-se «com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2003».

2 de Dezembro de 2003. — A Directora, *Cristina Prudêncio*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 24 396/2003 (2.ª série). — Por ter sido publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 2003, a p. 13 725, com inexactidão, a seguir se publica novamente a tabela de emolumentos a praticar no Instituto Politécnico de Setúbal:

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados), com discriminação das classificações obtidas — € 10,30;

1.2 — Certidão/declaração de matrícula — € 3,50;

1.3 — Certidão/declaração de inscrição ou frequência — € 3,50;

1.4 — Certidão narrativa ou de teor:

a) Não excedendo uma lauda — € 4,75;

b) Por cada lauda a mais — € 0,55;

1.5 — Averbamentos — € 2,40;

1.6 — Certidões não especificadas:

Até 20 páginas:

Capa — € 3,50;

Por cada página — € 1,20;

A partir da 21.ª página — por cada página — € 6;

1.7 — Certidão por fotocópia:

a) Uma só página — € 3;

b) Por cada página a mais — € 0,30;

1.8 — Segunda via de cartões — € 3.

2 — Diplomas ou certificados:

2.1 — Diploma de estudos superiores especializados — € 90;

2.2 — Diploma de licenciatura — € 90;

2.3 — Diploma de bacharelato — € 70;

2.4 — Outros diplomas ou certificados — € 35.

3 — Equivalências ou reconhecimentos:

3.1 — Equivalência ao grau de bacharel — € 205;

3.2 — Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados — € 205;

3.3 — Equivalência a outros graus académicos — € 205;

3.4 — Equivalência por disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 27 de Julho) — € 7;

3.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 21 de Junho) — € 145;

3.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento, por mês — € 295.

4 — Integração curricular:

4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos — € 70;

4.2 — Candidatura a reingresso, transferência e mudança de curso — € 15;

4.3 — Frequência de disciplinas isoladas ou extracurriculares, valor por crédito ECTS ⁽¹⁾ — € 50;

4.4 — Candidatura a concurso local de acesso — € 30;

4.5 — Realização de pré-requisitos — € 45;

4.6 — Candidatura a concursos especiais — € 30.

5 — Inscrição em exames:

5.1 — Por disciplina, na época de recurso — € 1,75;

5.2 — Por disciplina, na época especial — € 7,75;

5.3 — Por exame mensal e por disciplina — € 7,75;

5.4 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — € 11,75;

5.5 — Por revisão de prova — € 20.

6 — Programas:

6.1 — Uma página — € 3;

6.2 — Por cada página que exceda — € 1,50.

7 — Isenções, reduções e encargos:

7.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue;

7.2 — As taxas previstas nos n.ºs 3 e 4 não são aplicáveis a docentes ou não docentes do Instituto Politécnico de Setúbal, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos;

7.3 — Os alunos bolsheiros situados no 1.º escalão beneficiam de isenção de taxas e os restantes têm uma redução de 50 %;

7.4 — A taxa prevista na inscrição em exames para melhoria de nota será devolvida aos interessados no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida;

7.5 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto de selo, se este for devido;

7.6 — Os dirigentes associativos das escolas estão isentos do pagamento referente ao exame mensal por disciplina;

7.7 — Coimas por não cumprimento dos prazos — o não cumprimento dos prazos fixados pelos órgãos directivos das escolas implica o pagamento de uma coima no valor de € 12,50;

7.8 — Encargos de expedição de documentos — € 1;

7.9 — Nos casos omissos ou nos casos considerados excepcionais, pode o presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, sob proposta das escolas, autorizar situações de excepção ao presente despacho.

(¹) Redução de 50 % para estudantes e diplomados do IPS.

A tabela aprovada será revista ao fim de dois anos ou logo que o conselho geral do Instituto Politécnico de Setúbal entenda necessário.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2003. — A Presidente, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 24 397/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 2003 do Ministro da Ciência e do Ensino Superior e por despacho de 27 de Novembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestres Helena Maria Serrano Ferreira France Rodrigues Cardoso, Teresa Alexandra Soares Loureiro Dias, Isabel Maria Pereira Duarte, Maria da Graça Pais de Sousa Ramos Abreu Almeida, Luís Miguel Oliveira Barros Cardoso, Maria Helena Santos Oliveira Cunha, Maria Helena Ferreira Marques, Maria Custódia Ferreira Pais, Avelino Henrique Mendes Ribeiro Eira, Maria João Sampaio Carvalho Borges Lobo Amaral, Alberto Cartagena da Gama Pereira, Carlota Maria Silva Pereira Guimarães Ribeiro, Margarida Maria Mendes Barros Navarro de Meneses, docentes efectivos respectivamente das Escolas Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, Secundária de Viriato, Secundária de Viriato, Secundária Emídio Navarro, Secundária Emídio Navarro, 2,3 de Tondela, Jardim de Infância Vilar Seco, Secundária Azeredo Perdigão, Secundária Latino Coelho, Secundária Latino Coelho, Alves Martins, Secundária Dr. João Araújo Correia, 2,3 da Senhora da Hora — autorizadas as requisições para prestarem serviço nas Escolas Superiores de Tecnologia, Educação, Tecnologia e Gestão de Lamego e Pólo de Lamego da ESEV, integradas no Instituto Politécnico de Viseu, como equiparados a professores-adjuntos, com início em 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004.

Licenciado Luís António de Oliveira Rodrigues, Aníbal Manuel da Conceição Tavares, Paulo António Dias, Paula Cristina Vaz Pestana, Elizabeth Sousa Almeida, António Pedro Pereira Gomes de Almeida, Antero Alberto da Costa Ferreira, Maria Madalena Nascimento Rodrigues Inácio Esteves Correia, Ana Branca Silva Soeiro Carvalho Pina, Dália Maria Moreira Gonçalves, António Esteves Correia, José Alves Maravilha, Manuel José Monteiro Sá Correia, Maria Ester Vargas de Almeida Silva, Jacinta de Fátima Guterres, Adelino António Peixoto Fernandes Amaral, Hermínio Manuel Monteiro Pina, António Adriano Matos Braz, José Valentim Cordeiro, e o Mestre José António Albuquerque Santos, docentes efectivos respectivamente das Escolas E. B. 2,3 Grão Vasco, Secundária Dr.ª Felismina Alcântara, Secundária de Viriato, Secundária Frei Rosa Viterbo, Secundária de Mangualde, Secundária Emídio Navarro, Secundária Alves Martins, Agrupamento Dr. Gonçalves da Costa, E. B. 2,3 de Grão Vasco, Básica 2,3 Ciclos Padre António Lourenço Farinha, Sertã, Secundária da Sé de Lamego, Secundária com 3.º Ciclo de Nelas, Secundária de São Pedro do Sul, E. B. 2,3 Engenheiro Dionísio Augusto Cunha, Canas de Senhorim, Secundária Emídio Navarro, E. B. 2,3 Gomes Eanes de Azurara, Escola Básica Integrada de Santa Cruz da Trapa, Escola do 1.º Ciclo de Rio de Loba, Secundária Alves Martins — autorizadas as requisições para prestarem serviço nas Escolas Superiores de Tecnologia, Educação, Tecnologia e Gestão de Lamego, Pólo de Lamego da ESEV, integradas no Instituto Politécnico de Viseu, como equiparados a assistentes do 2.º triénio, com início em 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004.

Mestres Maria Eugénia Fernandes Rebelo, João Francisco Monteiro dos Santos, Licenciado Rogério Faceira Nunes, Amílcar Jorge Redondo Branco, Luís Carlos Ferreira Nóbrega, docentes efectivos, respectivamente das Escolas Secundária da Sé de Lamego, Secundária da Sé de Lamego, Secundária Dr. João de Araújo Correia, E. B. 2,3 de Bartolomeu Dias, Sacavém, E. B. 1, Nesprido — autorizadas as requisições para prestarem serviço nas Escolas Superiores de Tecnologia, Educação, Pólo de Lamego e Tecnologia e Gestão de Lamego, integradas no Instituto Politécnico de Viseu, como equiparados a assistentes do 1.º triénio, com início em 1 de Setembro

de 2003 e até 31 de Agosto de 2004, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Novembro de 2003 — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Editais n.º 1459/2003 (2.ª série). — 1 — O Prof. Doutor João Pedro de Barros, presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, aprovado pela Portaria n.º 192/99, de 23 de Março, na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. O preenchimento desta vaga será efectuado nos termos dos artigos 15.º a 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Viseu e os locais onde ela desenvolve as suas actividades.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento e as regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal integrado na carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem concorrer os candidatos com vínculo à função pública que se encontrem nas condições previstas numa das alíneas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e que sejam possuidores de licenciatura ou equivalente legal na área de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e na entrevista individual, tendo em consideração o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a respectiva relevância para a área a que concorrem, bem como a adequação do perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

7.1.1 — Na avaliação curricular valorizar-se-ão os seguintes aspectos:

- Experiência de docência (teórica, teórico-prática e prática) em escolas superiores de enfermagem, sobretudo na área científica para a qual é aberto o concurso;
- Experiência de docência na qualidade de formador na educação permanente dos profissionais da saúde e da educação;
- Experiência profissional na prestação de cuidados de saúde;
- Trabalhos de investigação realizados relacionados com a saúde e ou a educação;
- Participação em actividades de formação contínua nas áreas de saúde e da educação;
- Trabalhos/artigos publicados de carácter científico nas áreas da saúde e ou educação;
- Rigor da própria apresentação e ordenação do currículo;
- Formação académica;
- Participação em órgãos institucionais/grupos de trabalho.

7.1.2 — Na entrevista avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos e nela serão ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de comunicação e fluidez de linguagem;
- Sensibilização para o exercício da função docente;
- Atitude e perspectivas sobre as funções docentes;
- Motivação para a implementação de medidas inovadoras e de actualização profissional;
- Relação interpessoal.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu com indicação do concurso a que se candidata, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Escola Superior de Enfermagem de Viseu, Estrada da Circunvalação, 3504-520 Viseu, devendo nele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;

- c) Categoria profissional e tempo de serviço;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o respectivo aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Das decisões finais proferidas no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documentos comprovativos de que se encontram em alguma das situações previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Quatro exemplares do currículo científico e pedagógico do candidato;
- g) Nota biográfica.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior aos candidatos que exerçam funções na Escola, desde que constem do seu processo individual.

9 — O júri reserva a possibilidade de solicitar informações complementares aos candidatos, se tal considerar necessário.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Lúcia do Rosário Cabral, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais efectivos:

Manuel Alves Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

Carla Maria Viegas e Melo Cruz, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais suplentes:

Suzana Maria Fernandes Serrano André, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Maria do Carmo Garcia Ribeiro Cabral Andrade, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Novembro de 2003. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1460/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 17 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Vitória Joana Ferreira (cédula profissional n.º 5710-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

18 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1461/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 24 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de

7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Elizete Carvalho (cédula profissional n.º 1634-E), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

24 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1462/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 24 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Leite de Azevedo (cédula profissional n.º 1692-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

24 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1463/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Pedro Ferreira da Silva (cédula profissional n.º 11 359-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1464/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. José Antunes (cédula profissional n.º 5410-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1465/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Susana Fonseca (cédula profissional n.º 8386-P), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 1466/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 25 de Novembro de 2003 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. João Salvador (cédula profissional n.º 8811-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

28 de Novembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
Compilação dos Sumários	50
Apêndices (acórdãos)	80
DAR, 2.ª série	72

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	180	225
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 2,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29